

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



**PODER LEGISLATIVO**



**PODER EXECUTIVO**



**PROCESSO**

**ASSUNTO:**

Processo REQUERIMENTO N° **11/2025**  
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
GABINETE DA PRESIDENCIA

03/01/2025 07:29:20



REQUERIMENTO  
ALEXANDRA SCHULZ  
012c9cb8-0574-4bcd-b2e7-3e85485fc6c3

**OBSERVAÇÕES:**

Forneimento de Energia Elétrica

ESCELSA



## Documento de Formalização de Demanda

### Órgão: Secretaria Administrativa

Secretaria requisitante: Secretaria Administrativa

Nome do responsável pela demanda: Alexandra Schulz

E-mail institucional: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

### 1. Informações Gerais

Nº do processo administrativo anterior: não tem

Modalidade adotada na contratação anterior:

Nº do contrato anterior: não tem

Encerramento da vigência do instrumento anterior:

### 2. Justificativa/Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal possui instalações que demandam de energia elétrica de alta qualidade e confiabilidade para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A EDP, reconhecida por sua atuação no setor energético, oferece soluções que atendem aos padrões de eficiência e sustentabilidade, alinhando-se às políticas públicas de uso racional de recursos.

A contratação da EDP é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal, promovendo eficiência, segurança e sustentabilidade no fornecimento de energia elétrica. A formalização desta demanda possibilitará a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

### 3. Quantidade de serviço a ser contratado

01 unidade prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

## 4. Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir:  
00100.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas

Dotação orçamentária: 33.90.39.00000 – outros serviços de terreiros – pessoa jurídica

## 5. Data prevista para início da realização do objeto: imediata

6. Documento anexo a formalização da demanda: Contrato de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica

Santa Maria de Jetibá, 02 de janeiro de 2025.

Alexandra Schulz

Responsável pela Formalização da Demanda



**Cliente/Endereço de Entrega**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**Endereço**

ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
29645-000 CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

**Documento**

Contrato nº 501137993

**Roteiro de Leitura** Emissão Apresentação  
B41MJ01A00003 30.01.2024 01.02.2024

**Cliente/Local de Consumo**

Instalação: 160638272

**Endereço**

ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
29645-000 CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

**Classificação** **Tensão Nominal**

PODER PÚBLICO - MUNICIPAL 220 / 127 V

**CNPJ/CPF**

31.815.897/0001-35

## CONTRATO DE ADESÃO - GRUPO B

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Caro Cliente,

Bem-vindo à EDP.

A EDP é uma empresa global do setor de energia elétrica.

No Brasil, atua na área de Geração, Transmissão, Distribuição, Comercialização e Serviços de Energia.

Prezando pela transparência na relação técnico-comercial com os clientes, a EDP envia o Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, conforme dispõe a Resolução Normativa nº 1000, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 07 de dezembro de 2021.

Leia com atenção e guarde-o. Não há necessidade de assinatura e nem de contato com a Distribuidora.

A EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 28.152.650/0001-71, com sede na Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I, Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29.050-310 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, CNPJ 31.815.897/0001-35, doravante denominado CONSUMIDOR, responsável pela unidade consumidora nº 160638272, situada na ROD DALMACIO ESPINDULA, N° 155 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - CEP 29645-000, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do grupo B.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável,

as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA TARIFA

3.1. A DISTRIBUIDORA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

3.2. A DISTRIBUIDORA deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.

3.2.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.

3.3. A DISTRIBUIDORA deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.

3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.

3.4.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

4.1. São os principais direitos do CONSUMIDOR:

4.1.1. ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;

4.1.2. receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

4.1.3. receber compensação monetária se houver descumprimento da DISTRIBUIDORA, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;

4.1.4. ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;

4.1.4.1. a gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;

4.1.5. alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 (trinta) dias;

4.1.6. solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;

4.1.7. responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;

4.1.8. não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;

4.1.9. ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao CONSUMIDOR e fato de terceiro;

4.1.10. escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo, disponibilizadas pela DISTRIBUIDORA, exceto na modalidade de pré-pagamento;

4.1.11. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de



4.2.1. receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;

4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do CONSUMIDOR, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:

- 10 (dez) dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
- 5 (cinco) dias úteis, para demais classes.

4.2.2. receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e

4.2.3. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;

4.3. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária de pré-pagamento:

4.3.1. ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;

4.3.2. receber comprovante no ato da compra de créditos;

4.3.3. ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;

4.3.4. ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos acabarem;

4.3.5. poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;

4.3.6. receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;

4.3.7. ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.

4.4. O CONSUMIDOR na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:

4.4.1. ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;

4.4.2. ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:

- 6 (seis) horas, no meio urbano;
- 24 (vinte e quatro) horas, no meio rural; e
- 72 (setenta e duas) horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI.

## CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES DO CONSUMIDOR

5.1. São os principais deveres do CONSUMIDOR:

5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à DISTRIBUIDORA e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;

5.1.2. informar à DISTRIBUIDORA sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;

5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;

5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;

5.1.6. manter livre à DISTRIBUIDORA, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;

5.2. São deveres do CONSUMIDOR nas modalidades tarifárias convencional, branca e pós-pagamento eletrônico:

5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados pro rata die e multa de até 2%.

## CLÁUSULA SEXTA: DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:

6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;

6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.

6.2. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:

6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;

6.2.2. impedimento do acesso à DISTRIBUIDORA para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;

6.2.3. razões de ordem técnica.

6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:

- 3 (três) dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- 15 (quinze) dias, nos casos de inadimplemento.

6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.

6.5. A DISTRIBUIDORA não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.

6.6. O CONSUMIDOR deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da DISTRIBUIDORA ou da solicitação do CONSUMIDOR, nos seguintes prazos:

- até 4 (quatro) horas, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- até 24 (vinte e quatro) horas, para a área urbana;
- até 48 (quarenta e oito) horas, para a área rural;

6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente - SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica - MIGDI, os prazos de religação são:

- 72 (setenta e duas) horas, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- 120 (cento e vinte) horas, nas demais situações;

6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o CONSUMIDOR deve receber a compensação estabelecida pela ANEEL.

consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida dependentes de energia elétrica;  
- 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.



## CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. A DISTRIBUIDORA pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o CONSUMIDOR, por sua livre escolha, opte por contratar.

7.2. A DISTRIBUIDORA pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo CONSUMIDOR.

7.3. O CONSUMIDOR pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

## CLÁUSULA OITAVA: DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

8.1. O CONSUMIDOR pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela DISTRIBUIDORA.

8.2. A DISTRIBUIDORA deve disponibilizar ao CONSUMIDOR, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o CONSUMIDOR seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:

8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, consulte o endereço da Agência de Atendimento Presencial mais próximo em <https://www.edp.com.br/canais-de-atendimento/atendimento-presencial>:

8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, nos seguintes números:

- Telefone para urgência/emergência e demais atendimentos: 0800 721 0707

8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: [www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br)

8.2.4. plataforma "Consumidor.gov.br"

8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: 0800 721 3321

8.3. O CONSUMIDOR deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 (um) dia útil.

8.4. O CONSUMIDOR deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.

8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a DISTRIBUIDORA deve informar ao consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.

8.5. A DISTRIBUIDORA deve solucionar as reclamações do CONSUMIDOR em até 5 (cinco) dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.

8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10(dez) dias úteis;

8.5.2 Caso o problema não seja solucionado, o CONSUMIDOR deve entrar em contato

CONSUMIDOR, em até 10(dez) dias úteis;

8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o CONSUMIDOR pode registrar sua reclamação:

- na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página <https://www.aneel.gov.br>

8.6. As reclamações do CONSUMIDOR sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à DISTRIBUIDORA, em até 5 anos da ocorrência.

8.6.1. O resarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado;

#### **CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:

9.1.1. solicitação do CONSUMIDOR, a qualquer tempo;

9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo CONSUMIDOR para a mesma unidade consumidora;

9.1.3. término da vigência do contrato;

9.1.4. a critério da DISTRIBUIDORA, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Além do disposto no presente Contrato aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei nº 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

10.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.

10.3. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito r implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

10.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) e da DISTRIBUIDORA: [www.edp.com.br](http://www.edp.com.br)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a unidade consumidora ou o domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



## Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

## ORIGEM

Remessa N° 12.594

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável ALEXANDRA SCHULZ

Data e Hora 03/01/2025 10:47

ALEXANDRA SCHULZ  
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 03 de janeiro de 2025

## PROTOCOLO

## ENCAMINHAMENTO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO N°  
000011/2025

Segue protocolo para as devidas providências.

## RECEBIMENTO

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Para Providências

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Favor tomar as devidas providências conforme  
solicitado.

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: REQUERIMENTO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Detalhamento: Requer fornecimento de energia elétrica.

Gerado por: alexandra.schulz

Página 1 de 1

03/01/2025 10:48



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 08

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)

[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



**PROCESSO: 11/2025**

**DETALHAMENTO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**REQUERENTE: ALEXANDRA SCHULZ**

## JUSTIFICATIVA – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O processo nº 11/2025 refere- se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é permitida em situações em que não há possibilidade de competição, considerando a exclusividade de prestação de serviços.

No caso específico do fornecimento de energia elétrica, a empresa **Escelsa (Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.)** é a concessionária designada e regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para atender à região onde se encontra a sede da Câmara Municipal. Por se tratar de serviço público essencial, o fornecimento de energia elétrica é realizado em regime de monopólio, sendo inviável a concorrência para sua prestação.

Dessa forma, a contratação da Escelsa atende aos requisitos legais para a inexigibilidade, considerando que a empresa é a única autorizada a operar o serviço de fornecimento de energia elétrica na área geográfica em questão e o fornecimento de energia elétrica é indispensável para o funcionamento da Câmara Municipal e para a prestação de serviços à população.

Portanto, a contratação direta da Escelsa encontra respaldo no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável em razão da inviabilidade de competição.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



Santa Maria de Jetibá, 20 de janeiro de 2025.



ALESSANDRA BINOV

Agente de Contratações



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**SALDO DE DOTAÇÃO SIMPLES**  
**2025 - JANEIRO**



Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b>					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000013	150000000001	820.000,00	361.642,19	361.642,19
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>			<b>820.000,00</b>	<b>361.642,19</b>	<b>361.642,19</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>820.000,00</b>	<b>361.642,19</b>	<b>361.642,19</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>			<b>820.000,00</b>	<b>361.642,19</b>	<b>361.642,19</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>820.000,00</b>	<b>361.642,19</b>	<b>361.642,19</b>

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 20 de janeiro de 2025


  
FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Listagem de Liquidação

Período de 01/01/2022 Até 31/12/2024

Data Pagamento	Nº Empenho	Credor	Vir Liquidação	Vir Liquidação Anulado	Sld Liquidação
<b>Ano Empenho: 2022</b>					
(02/03/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	3.374,88	0,00	0,00
(01/04/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	3.174,96	0,00	0,00
(02/05/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	3.508,10	0,00	0,00
(01/06/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	3.517,27	0,00	0,00
(01/07/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.666,59	0,00	0,00
(01/08/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.399,98	0,00	0,00
(01/09/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	1.908,73	0,00	0,00
(03/10/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.190,94	0,00	0,00
(01/11/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.412,16	0,00	0,00
(01/12/2022)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.380,72	0,00	0,00
(02/01/2023)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.369,28	0,00	0,00
(01/02/2023)	0000027	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.397,80	0,00	0,00
			<b>32.281,41</b>		0,00
<b>Ano Empenho: 2023</b>					
(01/03/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.127,34	0,00	0,00
(03/04/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.547,37	0,00	0,00
(02/05/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.943,30	0,00	0,00
(01/06/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.811,15	0,00	0,00
(03/07/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.517,62	0,00	0,00
(01/08/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.431,60	0,00	0,00
(10/08/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.227,26	2.227,26	0,00
(02/10/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.478,96	0,00	0,00
(10/10/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.254,67	0,00	0,00
(01/11/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA	2.976,78	0,00	0,00



Data Págamento	Nº Empenho	Crédor	Vlr. Liquidação	Vlr. Liquidação Anulado	Sld. Liquidação
(01/12/2023)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA	3.162,41	0,00	0,00
(02/01/2024)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA	3.359,21	0,00	0,00
(01/02/2024)	0000025	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA	3.844,80	0,00	0,00
			35.682,47	2.227,26	0,00
<b>Ano Empenho: 2024</b>					
(01/03/2024)	0000007	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	3.093,72	0,00	0,00
(01/04/2024)	0000007	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	3.620,53	0,00	0,00
(02/05/2024)	0000007	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	3.732,03	0,00	0,00
(03/06/2024)	0000122	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	4.154,37	0,00	0,00
(01/07/2024)	0000122	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	3.946,65	0,00	0,00
(01/08/2024)	0000122	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	3.800,97	0,00	0,00
(02/09/2024)	0000122	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	3.569,32	0,00	0,00
(01/10/2024)	0000122	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	4.042,70	0,00	0,00
(01/11/2024)	0000122	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	3.636,46	0,00	0,00
(02/12/2024)	0000122	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	2.041,13	0,00	0,00
(02/01/2025)	0000122	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	2.526,68	0,00	2.496,36
	0000122	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	2.546,42	0,00	2.515,86
			40.710,98	0,00	5.012,22
			108.674,86	2.227,26	5.012,22





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.152.650/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/1968
NOME EMPRESARIAL EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDP ESPÍRITO SANTO		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R. FLORENTINO FALLER	NUMERO 80	COMPLEMENTO SALA 101 102 201 202 301 302 EDIF MAXXI I
CEP 29.050-310	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA
ENDERECO ELETRÔNICO CADASTROFISCAL@EDPBR.COM.BR		TELEFONE (11) 2185-5199/ (11) 2185-5045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 09:26:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.152.650/0001-71

**Razão**

**Social:** EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA

**Endereço:**

PC COSTA PEREIRA 210 3 ANDAR / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2025 a 10/02/2025

**Certificação Número:** 2025011201100287850163

Informação obtida em 20/01/2025 09:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.  
CNPJ: 28.152.650/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:14:20 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: 4E05.5E16.509C.386C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.152.650/0001-71

Certidão nº: 3463761/2025

Expedição: 20/01/2025, às 09:44:43

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.152.650/0001-71**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concorrente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social:** EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA

**CNPJ:** 28.152.650/0001-71

**Data de Expedição:** 20/01/2025 09:47:26

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2024164709 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

#### **-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (CertidaoNegativa.aspx)

Documento que comprova que o contribuinte encontra-se sem débitos ou com débitos regulares junto à municipalidade.

Ajuda

## Tipo de Pesquisa:

- Inscrição Fiscal
- CNPJ
- CPF

## Informe:

CNPJ:

28152650000171

**Continuar**

## Certidão de Débitos de Tributos Municipais

As informações disponíveis sobre o contribuinte CNPJ: 28.152.650/0001-71 não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular. Para detalhamento dessas pendências e verificação das formas de regularização, acesse o Portal do Cidadão (<https://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>), ou entre em contato com os setores da SEMFA (<http://www.vitoria.es.gov.br/cidadao/debitos-com-o-municipio-como-consultar-e-regularizar>), ou faça seu prévio agendamento para atendimento presencial (<https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>).

## Pendências encontradas

Para regularização acesse/cadastre-se no Portal do Cidadão clicando aqui ([http://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/](https://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/)).

Documento	Número	Recibo	Parcela	Órgão
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	50973/2007	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	95155/2024	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	97292/2024	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	97293/2024	-	-	SEMFA/REC/DA



**Inscrição Pessoal do endereço RUA FLORENTINO FALLER, 80 ED. MAXXI I, SALA 101 – ENSEADA DO SUÁ**

Documento	Número	Recibo	Parcela	Órgão
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44538/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44540/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44543/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44544/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44545/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44546/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44547/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44548/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44549/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44550/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44551/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44552/2025	-	-	SEMFA/REC/DA
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	44553/2025	-	-	SEMFA/REC/DA



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



### Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

#### ORIGEM

Remessa N° 13.117

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOVO

Data e Hora 20/01/2025 10:03



ALESSANDRA BINOVO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 20 de janeiro de 2025

#### PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO N°  
000011/2025

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: REQUERIMENTO

Detalhamento: Requer fornecimento de energia elétrica.

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

#### ENCAMINHAMENTO

Segue processo para análise e parecer.

#### RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme  
solicitado.

20/01/2025 Biller

#### ASSESSORIA JURIDICA

20/01/2025 10:03



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

### 2. DO OBJETIVO

2.1. O presente termo de referência trata da inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, pela empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, é fundamental para o pleno funcionamento das instalações, infraestrutura e recursos humanos deste Poder Legislativo. A ausência do serviço pode acarretar prejuízos significativos e a paralisação das atividades institucionais. A empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia é a concessionária responsável pelo fornecimento do serviço público no Estado do Espírito Santo, configurando a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a contratação da concessionária de serviço público para fornecimento de energia elétrica, uma vez que se trata de um serviço essencial. A inexigibilidade de licitação justifica-se pela inexistência de concorrência, sendo a EDP a única fornecedora autorizada no Estado do Espírito Santo.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme descrito no quadro a seguir:



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



ITEM	DESCRÍÇÃO	TEMPO	VALOR ESTIMADO
1	Energia elétrica	Indeterminado	12 meses R\$ 45.600,00

**6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, situada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

**7. DA GARANTIA E SANÇÕES**

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais sujeitará a prestadora do serviço às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa em eventual processo administrativo.

**8. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado mensalmente na data de vencimento, mediante apresentação de fatura detalhada.

**9. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O recebimento dos serviços será fiscalizado por servidor designado, que manterá registro das ocorrências e das medidas corretivas adotadas.

**10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir todas as exigências do termo de referência;

10.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

10.3. Atender às determinações da fiscalização;

10.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas.

**11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1. Disponibilizar as condições necessárias para a prestação do serviço;

11.2. Designar servidor para fiscalizar a execução do contrato;

11.3. Notificar a contratada sobre irregularidades detectadas.

**12. DAS PENALIDADES**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



12.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Disponibilizar as condições necessárias para a prestação do serviço;

13.2. Designar servidor para fiscalizar a execução do contrato;

13.3. Notificar a contratada sobre irregularidades detectadas.

### 14. DAS PENALIDADES

14.1. A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme os artigos 155 a 163.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas provirão do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 000013.

### 16. JULGAMENTO DA SELEÇÃO

16.1. O critério de julgamento será por inexigibilidade, considerando ser a EDP a única prestadora de serviço no fornecimento de energia elétrica.

### 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

17.1. O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRA SCHULZ  
Secretária Administrativa



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

## PARECER JURÍDICO Nº 65/2025

**EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –  
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

**Senhor Presidente,**

### I – RELATÓRIO

Trata-se os presentes autos de solicitação da Secretaria de Administrativa, para contratação de empresa especializada para execução de empresa especializada para fornecer o serviço de energia elétrica, conforme justificativa apresentada no DFD (fls. 02/03) e Termo de Referência (fls. 21/23).

Os autos foram instruídos com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 01/02); contrato de adesão (fls. 04/06); Justificativa da contratação por inexigibilidade (fl. 08/09); Saldo de dotação orçamentária (fl. 10); Estimativa da contratação, baseada nos anos anteriores (fls. 11/12); Cartão CNPJ (fl. 13); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 14); Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos federais (fl. 15); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 16); Certidão negativa de recuperação judicial de falência e concordata (fl. 17); Certidão negativa de débitos municipais (fls. 18/19); Termo de Referência (fls. 21/23).

É a síntese necessária aos autos.

### II – DA ANÁLISE

A legislação vigente prevê expressamente as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar certame licitatório realizando, outrossim, a contratação direta. São os casos de dispensa e inexigibilidade tratados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21.

No caso de empresa especializada para execução de empresa especializada para executar o serviço de instalação de transformador, via de regra, a Administração opta pela contratação via inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

(...) Grifo Noso

Desta feita, temos que, a execução de empresa especializada para executar o serviço de instalação de transformador podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Em relação ao requisito subjetivo, qual seja, a notória especialização temos que não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Tal característica é principalmente do corpo técnico, não devendo se confundir fama com notória especialização.

No mesmo sentido, é a Súmula TCU nº 252, que embora faça menção à antiga Lei de Licitações (nº 8.666/93), não fora revogada. Vejamos:

A inabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Por fim, cumpre destacar que foram devidamente observado os requisitos previstos nos artigos 72 e 73 da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, interpretando os dispositivos e entendimento citados acima, OPINAMOS pela possibilidade jurídica da contratação direta, sem licitação, para contratação do serviço de execução de empresa especializada para executar o serviço de instalação de transformador, vez que observados os requisitos do artigo 72, 73 e 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, devendo o processo ser encaminhado para a autorização do Presidente da Câmara, observando-se todos os requisitos da Lei nº 14.133/21 quanto ao atendimento dos requisitos legais para a contratação, especialmente quanto a disponibilização do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), DESDE QUE:

- 1) Documento comprovando exclusividade de fornecimento, emitida pela ANEEL, em observância ao § 1º do art. 74 da Lei 14.133/21<sup>1</sup>;
- 2) Seja acostado ao processo Ata da Assembleia Geral Extraordinária;
- 3) Seja acostado ao processo o Estatuto Social;
- 4) Seja acostado ao processo Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5) Seja observada a regularidade fiscal e habilitação jurídica da empresa no momento da contratação.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de fevereiro de 2025.

Héllen Kuster Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
OAB/ES 34.749

<sup>1</sup> § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2025

Última atualização 07/02/2025

**Local:** Santa Maria de Jetibá/ES    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**Unidade compradora:** 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 07/02/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31815897000135-1-000004/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Formalização de contrato com empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.

## Informação complementar:

A Câmara Municipal possui instalações que demandam de energia elétrica de alta qualidade e confiabilidade para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A EDP, reconhecida por sua atuação no setor energético, oferece soluções que atendem aos padrões de eficiência e sustentabilidade, alinhando-se às políticas públicas de uso racional de recursos. A contratação da EDP é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal, promovendo eficiência, segurança e sustentabilidade no fornecimento de energia elétrica. A formalização desta demanda possibilitará a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 45.600,00

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 45.600,00

## Itens

## Arquivos

## Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	12	R\$ 3.800,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Comissão de Contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado no fornecimento de solução de segurança e instalação de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme (comodato), incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de treinamento, manutenção e suporte técnico, destinado a Câmara Municipal de Montanha/ES.

**Favorecido:** FOCO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.603.819/0001-46.

**Valor total:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal e, que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Montanha-ES, 06 de fevereiro de 2025.

**ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Montanha  
**Protocolo 1488549**

## Santa Leopoldina

### Dispensa de Licitação

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 -  
PROCESSO Nº 030/2025.

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público que está realizando pesquisa de preços para a formação de cesta de preços referente à aquisição de galeria de fotos, placas de identificação dos setores, prismas de mesa, quadro individual para a Presidência e carteiras funcionais para os vereadores, em virtude da nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, bem como para a Legislatura 2025/2028, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o orçamento no site oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina <https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documents.aspx?id=9>, ou solicitá-lo através do e-mail [camara@santaleopoldina.es.leg.br](mailto:camara@santaleopoldina.es.leg.br).

As propostas de preços poderão ser apresentadas no período de **10 a 12 de fevereiro de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone [https://wa.me/2732661064 \(whatsapp\)](https://wa.me/2732661064).

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2025.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1489406**

## Santa Maria de Jetibá

### Dispensa de Licitação

**PROCESSO N° 000776/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000004/2025**  
**RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 776/2024, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa G.M.G PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.335.593/0001-59, no valor total de R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento DE CAFÉ COLONIAL TÍPICAMENTE POMERANO em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2025.  
**Protocolo 1488801**

## Inexigibilidade de Licitação

**PROCESSO N° 00010/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**000002/2025**  
**RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 10/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN., inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, no anual valor total de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2025.  
**Protocolo 1488805**

**PROCESSO N° 00011/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**000001/2025**  
**RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 11/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.152.650-0001-71, no anual valor total de R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento ENERGIA ELÉTRICA em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2025.  
**Protocolo 1488806**



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto: contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

## AUTORIZAÇÃO DE INEGIXIBILIDADE

Nº 01/2025

**AUTORIZO** a contratação por INELEGIBILIDADE, conforme detalhamento:

### CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
CNPJ nº 31.815.897/0001-35

Pessoa Física.

Nome:

CPF nº

### CONTRATADO

Razão Social: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRI-

Pessoa Jurídica.

BUIÇÃO DE ENERGIA S.A

CNPJ nº 28.152.650/0001-71

### DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA.

### VALOR ESTIMADO

R\$ 45.600 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

### FUNDAMENTO DA DISPENSA

Art. 74, (I), E Art. 75, (IX) da Lei Federal nº 14.133/21.

### DOTAÇÃO

001001.0103100502.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LE-

### ORÇAMENTÁRIA

GISLATIVAS;

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-  
RIDICA.

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de fevereiro de 2025.

*Carlos Alberto Wruck Espíndula*

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPÍNDULA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000  
CNPJ: 31.815.897/0001-35



### Autorização de Empenho (AE) - Estimativo Nº 000030/2025 - 10/02/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000172/2025 Inexigibilidade Nº 000001/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I					
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá					
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000					
Fornecedor e Proposta	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA 28.152.650/0001-71 Rua FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUA - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29050-310 1º 2º 3º ANDAR EDIF MAXXI I (00)0000-0000 poderpublico.es@edpbr.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)					
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Histórico	Formalização de contrato com empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.					
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
1		00055178 - FORNECIMENTO DE ENERGIA serviço ELETRICA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA			12,000000	3.800,000000 45.600,00
						Total Geral 45.600,00

Requerente

Responsável



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE EMPENHO 46/2025**

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025  
 Ficha : 13  
 Despesa :  
 Nº Processo : 11

Tipo : Estimativo  
 Data : 10/02/2025  
 Valor : 45.600,00  
 Ano Processo : 2025  
 AE Nº : 000030/2025

**Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**

**Função : 01 - LEGISLATIVA**

**SubFunção : 031 - Ação Legislativa**

**Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO**

**Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas**

**Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS-PESSOA JURÍDICA**

**Subelemento: 33903943000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

**Fonte de Recurso : 150000080001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

**Favorecido : 0011854 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

**CNPJ/CPF : 28.152.650/0001-71**

**Bairro : ENSEADA DO SUA**

**Cidade : Vitória**

**Endereço : Rua FLORENTINO FALLER, 80**

**UF : Espírito Santo**

**Telefone Fixo : (00)0000-0000**

**Celular :**

**PIS PASEP :**

**Dados Bancários :**

**Histórico : Empenho Estimativo de Despesas com Energia Elétrica para o Exercício de 2025 desta Casa de Leis.**

**Subelemento : 33903943000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>Saldo Anterior :</b>	387.865,76	<b>Despesa Empenhada :</b>	45.600,00	<b>Saldo Disponível :</b>	342.265,76
-------------------------	------------	----------------------------	-----------	---------------------------	------------

(Quarenta e Cinco Mil, Seiscentsos Reais )

**Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I - 000001/2025 Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000172/2025**

**LICITAÇÃO**

**Número/Año Licitação : 000001/2025**

**Modalidade : Inexigibilidade**

**Número/Año Processo Adm : 11/2025**

**Classificação : Serviços**

**LANÇAMENTOS**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
<b>Orçamentário - LOA/Despesa - Dotação</b>				
1	62211000000.0 - CRÉDITO DISPONÍVEL	45.600,00	622130100000.0 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	45.600,00
<b>Orçamentário - Empenho</b>				
1	522920101000.0 - EMISSÃO DE EMPENHOS	45.600,00	622920101000.0 - EMPENHOS A LIQUIDAR	45.600,00
<b>Controle - Disponibilidade</b>				
1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	45.600,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	45.600,00
<b>Controle</b>				
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	45.600,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	45.600,00

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 10 de fevereiro de 2025**

*Carlos Alberto Wruck Espindula*

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**

**Vereador(a)-Presidente**



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



## Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000022/2025 - 10/02/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000172/2025 Inexigibilidade Nº 000001/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000030/2025 Empenho Nº 46/2025 - Estimativo						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	<b>EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA 28.152.650/0001-71</b> Rua FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUA - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29050-310 1º 2º 3º ANDAR EDIF MAXXI I (00)0000-0000 poderpublico.es@edpbr.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Formalização de contrato com empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055178 - FORNECIMENTO DE ENERGIA serviço ELETRICA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA			12,000000	3.800,000000	45.600,00
						Total Geral	45.600,00

Requerente

Responsável



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



## Autorização de Liquidação (AL) Nº 000033/2025 - 10/02/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000172/2025 Inexigibilidade Nº 000001/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000030/2025 AF Nº 000022/2025 Empenho Nº 46/2025 - Estimativo						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA 28.152.650/0001-71 Rua FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUA - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29050-310 1º 2º 3º ANDAR EDIF MAXXI I (00)0000-0000 poderpublico.es@edpbr.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Formalização de contrato com empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055178 - FORNECIMENTO DE ENERGIA serviço ELETRICA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA			1,000000	2.689,840000	2.689,84
						Total Geral	2.689,84

Requerente

Responsável



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA  
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUÁ VITÓRIA CEP 29050-310  
CNPJ 28152650000171 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 080250165



Classif/Caract: B - B3-Poder Públ Co - MUNI CIPAL	Tensão: Monofás: 220 / 127 V														
Modalidade Tarifária: CONVENCIOSA	Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO														
<b>CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b> ROD DALMACIO ESPINDULA 155 CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP: 29645-000 CNPJ: 31815897000135 EMISSÃO: 29/01/2025															
<table border="1"> <tr> <td><b>CÓDIGO DA INSTALAÇÃO</b></td> <td><b>DATAS DE LEITURAS</b></td> </tr> <tr> <td>0160638272</td> <td>Leitura anterior 17/12/2024</td> </tr> <tr> <td><b>CÓDIGO DO CLIENTE</b></td> <td><b>Leitura atual</b></td> </tr> <tr> <td>0153135902</td> <td>17/01/2025</td> </tr> <tr> <td><b>REF.: MÊS / ANO</b></td> <td><b>VENCIMENTO</b></td> <td><b>TOTAL A PAGAR</b></td> </tr> <tr> <td>JAN/2025</td> <td>03/03/2025</td> <td>2.657,56</td> </tr> </table>		<b>CÓDIGO DA INSTALAÇÃO</b>	<b>DATAS DE LEITURAS</b>	0160638272	Leitura anterior 17/12/2024	<b>CÓDIGO DO CLIENTE</b>	<b>Leitura atual</b>	0153135902	17/01/2025	<b>REF.: MÊS / ANO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>	JAN/2025	03/03/2025	2.657,56
<b>CÓDIGO DA INSTALAÇÃO</b>	<b>DATAS DE LEITURAS</b>														
0160638272	Leitura anterior 17/12/2024														
<b>CÓDIGO DO CLIENTE</b>	<b>Leitura atual</b>														
0153135902	17/01/2025														
<b>REF.: MÊS / ANO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>													
JAN/2025	03/03/2025	2.657,56													
Débito automático															

Detalhes do faturamento															
CCI	Descrição		Unid	Quantidade	Preço Unit (R\$) com tributos	Valor Total R\$	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributos	Base de Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
1080 - Consumo			kWh	3159,0000	0,47704065	1.507,13	39,41	1.507,13	11,000	256,21	0,38351090	PIS	2232,57	0,560	12,51
TE - Consumo			kWh	3159,0000	0,37435380	1.182,71	30,92	1.182,71	11,000	201,08	0,30995000	COFINS	2232,57	2,590	57,82
Referência: Imposto de Renda					32,28+										
1074L						2.657,56	70,35	2.689,91		457,22					
Bandeira Tarifária VERDE 18/12/2024 a 17/01/2025 31 dias															

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leritura Anterior	Leritura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
102841-0	Energia Elétrica - kWh	BriCo	4.893	5.042	7.00000	2189,0	

**Atenção**

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica Incluso de tarifa R\$11,38.

**ATESTAMOS A DESPESA**

EM 10/02/25

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Agradecemos a pontualidade no pagamento



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	REF.: MÊS / ANO
03/03/2025	2.657,56	0153135902	JAN/2025

ATENÇÃO: Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária.

Identificador para  
Débito Automático  
390000323025

836300000269 575600513007 47006489236 90003230258

### Histórico de Consumo (kWh)

Consumo	Valor	Total (R\$)
Mês/Ano	Ativo	
01/25	3.159	2.657,56
12/24	2.910	2.515,86
11/24	2.773	2.496,36
10/24	2.137	2.016,64
09/24	3.981	3.592,82
08/24	4.571	3.994,19
07/24	4.083	3.526,49
06/24	4.387	3.755,36
05/24	4.374	3.899,29
04/24	4.621	4.104,52
03/24	4.224	3.687,25
02/24	4.112	3.577,08
01/24	3.510	3.056,60

### Informações Importantes

- Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos Indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP; [www.edp.com.br](http://www.edp.com.br).
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação de conta de energia elétrica estará condicionada a sua compensação.

### Detalhe do Valor Faturado (R\$)

ENERGIA ELETRICA:	978,34
DISTRIBUIÇÃO:	594,64
TRANSMISSÃO:	159,92
ENC.SETORIAS:	429,34
IMP/TRIB:	527,60
TOTAL:	2.689,84



Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46

Atendimento EDP  
0800 721 0707

Ligação Grátis para solicitações de serviços e informações  
edponline - App disponível para iOS e Android  
[www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br)

### Cliente / Endereço de Entrega

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA  
ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA - ES  
CEP: 29645-000  
MEDIDOR: 0014284140  
ROTEIRO DE LEITURA: B41MJ01A00003  
IE: ISENTO

### Datas

EMISSÃO: 29/01/2025

### Número da Instalação

0160638272

### Data de Vencimento

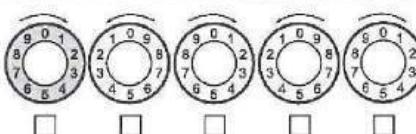
03/03/2025

### Conta do Mês

JAN/2025

### Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data de leitura.



DATA DA LEITURA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Locais mais próximos para pagamento

PORDEIRINHA - RIO POSSUMARI - RUA LAZARO BORGES 1032  
GUARÁS - CARIMBU - RUA ARTHUR LEITE 103  
FABRÍCIA SANTA TERESA - CENTRO - AV. SÉRGIO VASCONCELOS 115

[edp.com.br](http://edp.com.br)



Atendimento EDP: 0800 721 0707

[/edpbr](http://edpbr)



[/edpbrasil](http://edpbrasil)



[/edpnobrasil](http://edpnobrasil)



[/company/edpbrasil](http://company/edpbrasil)

Ouvirônia EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel. 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)



Tema:  
Consumo Consciente

O chuveiro na posição inverno gasta mais energia que na posição verão?

Na posição verão, o chuveiro elétrico consome até 30% menos energia. Banhos rápidos, com a chave na posição correta, ajudam a economizar água e luz.

Acesse [www.edp.com.br/consumo](http://www.edp.com.br/consumo) para mais dicas de eficiência energética.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 54/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025  
 Empenho : 46/2025  
 Ficha : 13  
 Processo : 11  
 Autorizações:  
 AE 000030/2025 AF 000022/2025 AL 000033/2025

**VALOR BRUTO: 2.689,84**

**VALOR DESCONTO: 32,28**

**VALOR LÍQUIDO: 2.657,56**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0011854 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA

CNPJ/CPF : 28.152.650/0001-71

Bairro : ENSEADA DO SUA

Cidade : Vitória

Endereço : Rua FLORENTINO FALLER, 80

UF : Espírito Santo

**Dados Bancários :**

Histórico : Liquidação de despesas com Energia Elétrica referente ao mês de JANEIRO de 2025 conforme Nota Fiscal nº 025.763.329.

Subelemento : 33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Saldo Empenho	45.600,00	Despesa Liquidada	2.689,84	Saldo Disponível	42.910,16
---------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

**D O C U M E N T O F I S C A I S**

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	29/01/2025	025.763.329	2.689,84
<b>Total:</b>			<b>2.689,84</b>

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.689,84	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.689,84
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.689,84	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.689,84
1	332310800000.P - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	2.689,84	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	2.689,84
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.689,84	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.689,84

**D E S C O N T O S**

Código	Descrição	Conta	Valor
1118	IRRF DE PF/PJ	218830104002.F - IRRF - PF/PJ	32,28
<b>Total</b>			<b>32,28</b>

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 10 de fevereiro de 2025

*Cena*

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

*Dalcol*

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**  
**PERÍODO DE 10/02/2025 ATÉ 10/02/2025**



Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
09/02/2025	Saldo Inicial			30,56	D
10/02/2025	Liquidação/Desconto Nº 54/2025		32,28	1,72	C
<b>Total da Conta</b>			<b>32,28</b>		

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 1

10/02/2025



**EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta  
NIRE 32 3 0000247 1  
CNPJ/ME nº 28.152.650/0001-71

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril de 2024, às 08:30 horas, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Enseada do Suá, CEP 29.050-310.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a acionista EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil"), representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ("Assembleia Geral") nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *em Assembleia Geral Extraordinária:* **(i)** aprovar a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; *em Assembleia Geral Ordinária:* **(iii)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** aprovar a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(v)** definir o número de membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato; e **(vi)** fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário e, dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista decidiu:



**Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

5.1 Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia com a alteração do *caput* do Artigo 13, e do Parágrafo Segundo do Artigo 13 do Estatuto Social, para: *(i)* alterar o *caput*, do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para prever que o Conselho de Administração da Companhia será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros; e *(ii)* considerando o resgate compulsório das ações da EDP Energias do Brasil S.A. no âmbito da Oferta Pública de Ações (OPA), alterar o Parágrafo Segundo, do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para assegurar a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração a ser indicado em conjunto pelos empregados e aposentados da Companhia, os empregados e aposentados originalmente da ESCELSOS, enquanto estes detiverem ininterruptamente ações da EDP Brasil até a data do resgate compulsório no âmbito da Oferta Pública de Ações (OPA).

5.2 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas no item 5.1. acima, passando o *caput* e Parágrafo Segundo, do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia a vigorarem com a redação descrita abaixo e conforme consolidação constante do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo I** à presente ata de Assembleia Geral:

**"Artigo 13.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.  
(...)

**Parágrafo Segundo.** Será assegurada a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, a ser indicado, em conjunto, pelos empregados e aposentados da Companhia e os empregados e aposentados originalmente da Fundação Escelsa de Seguridade Social - ESCELSOS ("ESCELSOS") que mantiveram a titularidade das ações da EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil") que lhes foram conferidas em decorrência da conversão da Companhia em subsidiária integral da EDP Brasil, conforme Ata de Assembleia Geral da Companhia e da EDP Brasil, ambas de 29 de abril de 2005, de acordo com a obrigação prevista no inciso V do item 4.4 - Obrigações especiais dos Adquirentes, do Edital nº PND-01/95, de modo ininterrupto entre 29 de abril de 2005 e 30 de agosto de 2023, data em que os acionistas da EDP Brasil deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária, pelo resgate compulsório de ações da EDP Brasil em razão da oferta pública de aquisição de ações da EDP Brasil. A prerrogativa assegurada aos empregados e aposentados da Companhia, empregados e aposentados originalmente da ESCELSOS, neste Parágrafo Segundo é personalíssima e intransferível a terceiros, ainda que herdeiros ou sucessores em qualquer qualidade."



*Em sede de Assembleia Geral Ordinária:*

**5.3.** Aprovar as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC Auditores Independentes"), acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e enviados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades Anônimas, na versão impressa e digital do jornal "A Tribuna" de Vitória/ES, na edição do dia 28 de março de 2024.

**5.4.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 376.627.073,24, a ser distribuído da seguinte forma:

- (i) R\$ 18.831.353,66, como Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas;
- (ii) R\$ 9.909.260,35, como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do Imposto de Renda pessoa jurídica - IRPJ - esta subvenção governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o artigo 195-A da Lei das Sociedades Anônimas, alterada pela Lei nº 11.638/07;
- (iii) R\$ 114.246.000,00 como juros sobre o capital próprio, equivalente a R\$ 19.442.778,53 para cada ação ordinária, sendo o valor líquido de R\$ 97.109.100,00, imputáveis aos dividendos, objeto de deliberação e aprovação em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2023, a serem pagos sem ajuste à acionista titular das ações ordinárias da Companhia no decorrer do exercício social de 2024;
- (iv) R\$ 10.000.000,00 como dividendos adicionais a serem pagos sem ajuste à acionista titular das ações ordinárias da Companhia, na data-base de 31 de dezembro de 2023, no decorrer do exercício social de 2024; e
- (v) R\$ 223.640.459,23 como Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de manutenção do nível de investimentos da Companhia, conforme Orçamento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião ocorrida em 26 de fevereiro de 2024.

**5.5.** Aprovar a definição do número de 04 (quatro) membros como sendo o número total de Conselheiros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, bem como aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato de 01 (um) ano a contar da presente data, ou seja,



de 30 de abril de 2024 até 30 de abril de 2025, ou até a realização da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024, o que ocorrer primeiro, tendo sido eleitos os senhores:

- (i) Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, [REDACTED] portador do RNM nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Capital de Estado, Estado de São Paulo, com endereço comercial [REDACTED] [REDACTED] CEP 05069-900, São Paulo/SP, para exercer o cargo de "Presidente do Conselho de Administração" da Companhia;
- (ii) Sr. Dyogenes Rosi, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº 024.590.637-17, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço [REDACTED] [REDACTED], para exercer o cargo de "Vice-Presidente do Conselho de Administração" da Companhia;
- (iii) Sra. Maria Marta de Figueiredo Geraldes, [REDACTED] portadora do [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial [REDACTED] [REDACTED] 900, São Paulo/SP, para exercer o cargo de "Conselheira de Administração" da Companhia; e
- (iv) Sr. Helio Colombo, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, [REDACTED] [REDACTED] para exercer o cargo de "Conselheiro de Administração" da Companhia, eleito em atenção ao disposto pelo Artigo 13, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

**5.5.1** Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem inciso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme termos de posse arquivados na Companhia.

**5.6.** Aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia, para o período compreendido de abril de 2024 a março de 2025, inclusive, no valor total de até R\$ 4.300.000,00, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

**6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL DA COMPANHIA:** Consignar o recebimento do Termo de Renúncia apresentado pelo Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, do cargo de membro efetivo



do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024. Nesta oportunidade, a companhia registra seu agradecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire durante o exercício de suas funções como Conselheiro de Administração da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

**João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**  
Presidente da Mesa

**Michele A. Cardoso Peres**  
Secretária da Mesa



## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I Denominação, Sede, Prazo e Objeto

**Artigo 1º** A EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo Único.** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**Artigo 4º** A Companhia tem por objeto:

(a) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, podendo estudar, planejar, projetar, desenvolver, construir e explorar os respectivos sistemas, bem como prestar serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser delegados, e praticar os demais atos necessários à consecução dos seus objetivos;

(b) gerir ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades, bem como estudar, planejar, desenvolver e implantar projetos de distribuição de energia;

(c) prestar quaisquer serviços, de natureza pública ou privada, correlatos à gestão de ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades; e

(d) contribuir para a preservação do meio ambiente no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário.

#### CAPÍTULO II Do Capital Social e das Ações

**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R\$ 893.995.761,46 (oitocentos e noventa e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos),



totalmente subscrito e integralizado, representado por 5.876.012 (cinco milhões, oitocentas e setenta e seis mil e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condômínio.

**Parágrafo Terceiro.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais.

### CAPÍTULO III Das Assembleias Gerais

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, representado pelo seu Presidente, por seu Vice-Presidente ou por 2 (dois) dos seus membros em conjunto, ou ainda de acordo com as demais disposições legais aplicáveis, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário.

**Artigo 7º** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

**Artigo 8º** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por sua acionista, devendo ser lavrada Ata no competente Livro.

### CAPÍTULO IV Da Administração Das Disposições Gerais

**Artigo 9º** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.



**Artigo 10.** O mandato dos membros da Diretoria será de até 3 (três) anos e dos membros do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Artigo 11.** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

**Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

#### Do Conselho de Administração

**Artigo 13.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral determinará, previamente à eleição, o número de membros do Conselho de Administração da Companhia em cada exercício.

**Parágrafo Segundo.** Será assegurada a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, a ser indicado, em conjunto, pelos empregados e aposentados da Companhia e os empregados e aposentados originalmente da Fundação Escelsa de Seguridade Social - ESCELLOS ("ESCELLOS") que mantiveram a titularidade das ações da EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil") que lhes foram conferidas em decorrência da conversão da Companhia em subsidiária integral da EDP Brasil, conforme Ata de Assembleia Geral da Companhia e da EDP Brasil, ambas de 29 de abril de 2005, de acordo com a obrigação prevista no inciso V do item 4.4 - Obrigações especiais dos Adquirentes, do Edital nº PND-01/95, de modo ininterrupto entre 29 de abril de 2005 e 30 de agosto de 2023, data em que os acionistas da EDP Brasil deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária, pelo resgate compulsório de ações da EDP Brasil em razão da oferta pública de aquisição de ações da EDP Brasil. A prerrogativa assegurada aos empregados e aposentados da Companhia, empregados e aposentados originalmente da ESCELLOS, neste Parágrafo Segundo é personalíssima e intransferível a terceiros, ainda que herdeiros ou sucessores em qualquer qualidade.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de os empregados e aposentados mencionados no Parágrafo Segundo acima não elegerem o membro do Conselho de Administração na forma que lhes é assegurada, será deliberado se referido cargo permanecerá vago ou se será eleito o membro que ocupará esse cargo juntamente com os demais membros eleitos na forma da legislação societária aplicável.

**Artigo 14.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



**Artigo 15.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente, por seu Vice-Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros em conjunto, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

**Parágrafo Único.** Independentemente das formalidades previstas no "caput", será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 16.

**Artigo 16.** As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo Segundo.** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este poderá nomear outro membro para representá-lo, caso em que, em se tratando de ausência temporária, o membro assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões do Conselho de Administração em seu próprio nome e em nome do membro por ele representado. A nomeação deverá ser expressamente aceita pelo membro nomeado, bem como notificada ao Presidente do Conselho de Administração. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, por correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral que se realizar após a caracterização da vacância do cargo.

**Artigo 17.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do Artigo 16, Parágrafo Segundo, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

**Artigo 18.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.



**Parágrafo Primeiro.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 16, Parágrafo Segundo *in fine* deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo Segundo.** Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 19.** Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros e seu prazo de mandato, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;
- (c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- (f) estabelecer os limites e valores de alçada da Diretoria para aquisição, alienação ou oneração de direitos, bens móveis ou imóveis, incluindo participações societárias, bem como a contratação de bens e serviços, de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia em favor de terceiros e de outras obrigações pela Companhia;
- (g) deliberar sobre qualquer negócio entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, seu acionista direto ou acionistas indiretos;
- (h) escolher e destituir auditores independentes;
- (i) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;
- (j) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital, bem como de reforma do Estatuto Social;
- (k) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição;



- (l) deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, à época, as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como a época e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;
- (m) aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais e os planos plurianuais, operacionais e de investimento da Companhia;
- (n) autorizar a emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;
- (o) autorizar a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;
- (p) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;
- (q) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais aplicáveis; e
- (r) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social.

**Artigo 20.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, compostos por integrantes dos órgãos de administração da Companhia ou não.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

#### Da Diretoria

**Artigo 21** A Diretoria será composta por até 8 (oito) membros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada à cumulação de funções por um mesmo Diretor: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Distribuição; (iii) Diretor Comercial; (iv) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (v) Diretor de Regulação; (vi) Diretor de Gestão de Ativos; (vii) Diretor de Relações Institucionais; e (viii) Diretor de Planejamento e Engenharia.

**Artigo 22.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos,



contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** Compete ao **Diretor Presidente**: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas estabelecidas neste Estatuto Social; (iii) definir as competências dos demais membros da Diretoria nas áreas não especificadas neste Estatuto “ad referendum” do Conselho de Administração; (iv) coordenar e promover a política de representação institucional da Companhia nas suas relações com a imprensa e autoridades governamentais; (v) encaminhar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório de Administração; (vi) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar necessários; (vii) coordenar a aplicação das políticas e diretrizes de recursos humanos da Companhia quanto à admissão e demissão, desenvolvimento profissional, remuneração e incentivos; (viii) coordenar as atividades de natureza jurídica da Companhia; (ix) coordenar as atividades relacionadas à comunicação, imagem, propaganda e marketing da Companhia; (x) definir as políticas de compras, infraestrutura, e tecnologia da informação; (xi) elaborar o Orçamento, o Plano de Investimentos e o Plano de Negócios da Companhia; (xii) coordenar e gerir os procedimentos de recursos humanos; (xiii) coordenar e supervisionar as atividades de Ouvidoria da Companhia; (xiv) assegurar a representação institucional da empresa junto as entidades de regulação nacional, estadual e municipal; e (xv) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Segundo.** Compete ao **Diretor de Distribuição**: (i) gerir o negócio de distribuição de energia elétrica, as atividades de meio ambiente, incluindo a supervisão de estudos e projetos de meio ambiente, bem como sua implementação; as políticas e procedimentos de atendimento técnico aos consumidores; o controle da programação e operação dos sistemas de energia e os indicadores da qualidade dos produtos; (ii) coordenar os serviços e funcionamento das instalações, da programação e operação dos sistemas de energia e controle da qualidade dos produtos, os serviços e funcionamento das instalações; (iii) gerir e acompanhar o andamento de obras e a manutenção de redes, linhas, subestações, sistemas de comando e correspondentes controles, compreendendo o acompanhamento do correspondente cronograma físico financeiro; (iv) acompanhar a gestão de estudos, projetos e obras de atendimento a clientes e dos sistemas de mediação de energia; (v) acompanhar e apoiar a contratação e gestão de contratos com fornecedores e prestadores de serviços; (vi) gerir a prestação de serviços comerciais de distribuição; (vii) acompanhar o orçamento de investimentos em ativos elétricos da empresa; (viii) acompanhar a execução dos projetos de investimento de acordo com o projetado e orçamentado; (ix) calcular e divulgar indicadores e metas de Gestão de Ativos na avaliação de performance da empresa; (x) implementar e garantir a rotina de apresentação mensal de acompanhamento do relatório de indicadores nas reuniões da empresa; (xi) definir os indicadores de performance operacional e de custo em conjunto com áreas Técnica e Comercial da empresa; (xii) garantir o envio, recebimento e qualidade das informações necessárias para gestão de performance das empreiteiras e fornecedores; (xiii) elaborar relatórios periódicos dos resultados de performance dos fornecedores, abrangendo quantidades realizadas, qualidade das ações e custo para empresa; (xiv) realizar periodicamente análise da solidez financeira e operacional das empreiteiras; (xv) acompanhar a aplicação uniforme da gestão de consequência (positiva e negativa) das empreiteiras; (xvi) identificar, propor, validar e monitorar a



execução dos planos de melhoria dos fornecedores; (xvii) participar no processo de negociação, contratação e substituição de fornecedores, minimizando riscos às operações; (xviii) coordenar localmente os recursos e processos de gestão de infraestrutura; e (xix) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Terceiro.** Compete ao **Diretor Comercial**: (i) definir as estratégias de mercado, de atendimento a grandes clientes, dos sistemas comerciais e de serviços e perdas comerciais; (ii) definir o planejamento em marketing e normalização comercial; (iii) coordenar o desenvolvimento de projetos de otimização comercial e a implementação e manutenção de sistemas comerciais; (iv) assegurar adequados níveis de leitura, faturamento e arrecadação comercial; (v) assegurar adequados níveis de performance no atendimento comercial; (vi) padronizar, otimizar e monitorar os processos comerciais, identificando novas oportunidades de negócios; (vii) coordenar a realização dos programas de eficiência energética e de combate às perdas comerciais; (viii) gerir o call center e o Programa de Eficiência Energética; (ix) definir sistemas de medição, integrados aos sistemas de controle e garantir o gerenciamento do parque de medição; (x) assegurar níveis adequados dos serviços técnicos e comerciais de ligação, corte, religação e inspeção; e (xi) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Quarto.** Compete ao **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**: (i) realizar a supervisão de toda a área econômica da Companhia; (ii) exercer a coordenação e gerenciamento da programação de investimentos, projeção e controle de receitas e despesas, custo de serviços e de pessoal, e estudos de mercado; (iii) realizar a supervisão e controle das contas bancárias e da aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de capitais; (iv) realizar a supervisão dos controles dos direitos dos acionistas, compreendendo o pagamento de dividendos e bonificações aprovadas pelas Assembleias Gerais, compras, vendas e transferências de ações e cumprimento das demais obrigações legais e estatutárias pertinentes; (v) coordenar e promover a política de representação da Companhia nas suas relações com o mercado de capitais; (vi) coordenar o planejamento financeiro e tributário da Companhia; (vii) apoiar o Diretor Presidente na elaboração do Orçamento, do Plano de Investimentos e do Plano de Negócios da Companhia, bem como na implementação dos mesmos; (viii) gerir os serviços de Contabilidade e Tesouraria, incluindo a contratação de empréstimos, financiamentos e suas aplicações e elaboração dos fluxos de caixa da Companhia; e (ix) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Quinto.** Compete ao **Diretor de Regulação**: (i) coordenar a realização dos estudos de revisões e reajustes tarifários; (ii) apoiar o Diretor Presidente na representação da Companhia junto a entidades de regulação nacional, estadual e municipal; (iii) elaborar procedimentos internos para assegurar o cumprimento de exigências regulatórias; e (iv) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Sexto.** Compete ao **Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo**: (i) controlar o Ativo Imobilizado em Serviço da empresa, identificar inconsistências e promover as melhorias necessárias para sua atualização de acordo com as regras regulatórias; (ii) controlar o Ativo Imobilizado em Curso da empresa com o objetivo de minimizar o seu valor; (iii) acompanhar o orçamento de investimentos em ativos elétricos da empresa; (iv) acompanhar a execução dos projetos de investimento de acordo com o projetado e orçamentado; (v) calcular e divulgar indicadores e metas de Gestão de Ativos na avaliação de



performance da empresa; (vi) implementar e garantir a rotina de apresentação mensal de acompanhamento do relatório de indicadores nas reuniões da empresa; (vii) definir os indicadores de performance operacional e de custo em conjunto com áreas Técnica e Comercial da empresa; (viii) garantir o envio, recebimento e qualidade das informações necessárias para gestão de performance das empreiteiras e fornecedores; (ix) elaborar relatórios periódicos dos resultados de performance dos fornecedores, abrangendo quantidades realizadas, qualidade das ações e custo para empresa; (x) realizar periodicamente análise da solidez financeira e operacional das empreiteiras; (xi) acompanhar a aplicação uniforme da gestão de consequência (positiva e negativa) das empreiteiras; (xii) identificar, propor, validar e monitorar a execução dos planos de melhoria dos fornecedores; (xiii) participar no processo de negociação, contratação e substituição de fornecedores, minimizando riscos às operações; (xiv) coordenar localmente os recursos e processos de gestão de infraestrutura; e (xv) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Sétimo.** Compete ao **Diretor de Relações Institucionais**: (i) coordenar e promover a política de representação institucional da Companhia nas suas relações com a imprensa, autoridades governamentais e stakeholders; (ii) apoiar o Diretor Presidente e demais Diretores na representação institucional da Companhia; (iii) coordenar as atividades relacionadas à comunicação, imagem, propaganda e marketing da Companhia; (iv) apoiar o Diretor Presidente e demais Diretores na representação da Companhia junto a entidades de regulação nacional, estadual e municipal; e (v) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Oitavo.** Compete ao **Diretor de Planejamento e Engenharia**: (i) definir as políticas de planejamento, operação, manutenção e modernização dos sistemas de energia e de investimentos; (ii) coordenar o planejamento do sistema de distribuição e da sua operação e manutenção; (iii) coordenar o desenvolvimento tecnológico e a manutenção de sistemas técnicos e comerciais; (iv) gerir os cadastros técnico e comercial; (v) promover a implementação e execução do Plano de Negócios da Companhia numa ótica de aplicação criteriosa de recursos; (vi) controlar o Ativo Imobilizado em Serviço da empresa, identificar inconsistências e promover as melhorias necessárias para sua atualização de acordo com as regras regulatórias; (vii) controlar o Ativo Imobilizado em Curso da empresa com o objetivo de minimizar o seu valor; e (viii) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

**Artigo 23.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões, caso em que, Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor-Presidente.



**Parágrafo Segundo.** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

**Parágrafo Tercelro.** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

**Parágrafo Quarto.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 23, Parágrafo Primeiro *in fine* deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Artigo 24.** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 23, Parágrafo Primeiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

**Artigo 25.** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;
- (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e
- (d) por 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática dos seguintes atos:
  - (i) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, bem como nas Assembleias ou Reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;
  - (ii) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; e
  - (iii) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas.



**Parágrafo Primeiro.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

**Parágrafo Segundo.** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

## CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

**Artigo 26.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

## CAPÍTULO VI Do Exercício Social, Lucros e Dividendos

**Artigo 27.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Artigo 28.** O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

(a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, I, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída ao acionista como dividendo anual mínimo obrigatório;

(c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Administração, conforme o disposto nos Artigo 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais ao seu acionista.

**Parágrafo Único.** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição de seu acionista, prescreverão em benefício da Companhia.

**Artigo 29.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares.



Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados **ao** dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 30.** A Companhia poderá pagar ao seu acionista juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Parágrafo Único** Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio **que** não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição de seu acionista.

#### CAPÍTULO VII Da Líquidação

**Artigo 31.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

#### CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

**Artigo 32.** O acionista da Companhia obriga-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, a totalidade ou parte das ações e/ou direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência da capitalização de lucros ou reservas, sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

\*\*\*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██	MICHELE ALINE CARDOSO PERES
71622402102	JOAO MANUEL VERISSIMO MARQUES DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 10:30 SOB N° 20240915534.

PROTÓCOLO: 240915534 DE 31/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408101345. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.

NIRE: 32300002471, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.



PAULO CEZAR JUFFO

**SECRETÁRIO-GERAL**



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



### Autorização de Liquidação (AL) Nº 000044/2025 - 24/02/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000172/2025 Inexigibilidade Nº 000001/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000030/2025 AF Nº 000022/2025 Empenho Nº 46/2025 - Estimativo						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA 28.152.650/0001-71 Rua FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUA - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29050-310 1º 2º 3º ANDAR EDIF MAXXI I (00)0000-0000 poderpublico.es@edpbr.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Formalização de contrato com empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055178 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	serviço		1,000000	3.096,230000	3.096,23
						Total Geral	3.096,23

Requerente

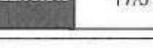
Responsável



## DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA  
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUA VITORIA CEP 29050-310  
CNPJ 2815265000171 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 080250165



Classificação: B - B3-PODER PÚBLICO - MUNI CIPAL	Tensão Nominal: 220 / 127 V			
Modelo / data Tariária: CONVENIONAL	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO			
<b>CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA</b> ROD DALMACIO ESPINDULA 155 CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA - ES CEP: 29645-000 CNPJ: 31815897000135 EMISSAC: 26/02/2025				
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <b>CÓDIGO DA INSTALAÇÃO</b>          0160638272       </div> <div style="text-align: center;"> <b>CÓDIGO DO CLIENTE</b>          0153135902       </div> </div>				
<b>DATAS DE LEITURAS</b> 17/01/2025	<b>Leitura anterior</b> 17/02/2025	<b>Leitura atual</b> 17/02/2025	<b>Nº de dias</b> 31	<b>Prev. Próxima Leitura</b> 19/03/2025
		NOTA FISCAL N° 027.619.236 SÉRIE UNICA DATA DE EMISSÃO: 26/02/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="http://lufe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta">http://lufe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta</a> Chave de acesso: 32250228152650000171650000276192362004754180 Protocolo de autorização: 332250000383374 - 26/02/2025 as 20:43:00		
<b>REF: MÊS / ANO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>		
FEV/2025	01/04/2025	3.059,08		

## Debito automático

### Detalhes do faturamento

CCN	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit (R\$) com Impostos	Valor Total R\$	PIS/Cofins	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributos	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
TB50 - Consumo		kWh	3631,0000	0,47778023	1.734,82	47,38	1.734,82	17,000	294,92	0,38951000	PIS	2569,87	0,390	15,17	
TE - Consumo		kWh	3631,0000	0,37494079	1.361,41	37,18	1.361,41	17,000	231,44	0,38946000	Cofins	2569,87	2,750	69,35	
Retenção Imposto de Renda					37,15-					0,00000000					
<b>TOTAL</b>					3.096,08	84,56	3.096,23		528,38						

**Bandeira Tarifária  
VERDE**  
18/01/2025 a 17/02/2025 31 dias

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
14284146	Enérgia Ativa - kWh	Únicos	8.042	11.473	1.00000	3631.0

Reservado ao Fisco

### Atenção

Informações: Encargo CDE - Escassez Hídrica Incluso da tarifa R\$13,00

## ATESTAMOS A DESPESA

EM 28 / 02 / 25

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO

Agradecemos a pontualidade no pagamento

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	REF.: MÊS / ANO
01/04/2025	3.059,08	0153135902	FEV/2025

Identificador para  
Débito Automático

ATENÇÃO: Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na

### Histórico de Consumo (kWh)

Consumo	Valor	Total (R\$)
Mês/Anc	Alívo	
02/25	3.631	3.059,08
01/25	3.159	2.657,56
12/24	2.910	2.515,86
11/24	2.773	2.496,36
10/24	2.137	2.016,64
09/24	3.981	3.592,82
08/24	4.571	3.994,19
07/24	4.083	3.526,49
06/24	4.387	3.755,36
05/24	4.374	3.899,29
04/24	4.621	4.104,52
03/24	4.224	3.687,25
02/24	4.112	3.577,08

### Informações Importantes

- Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos Indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: [www.edp.com.br](http://www.edp.com.br).
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação de conta de energia elétrica estará condicionada a sua compensação.

### Detalhe do Valor Faturado (R\$)

ENERGIA ELETRICA:	1.124,51
DISTRIBUIÇÃO:	683,48
TRANSMISSÃO:	183,81
ENC. SETORIAS:	493,51
IMP/TRIB:	610,92
TOTAL:	3.096,23



Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46

### Atendimento EDP

0800 721 0707

Ligação Grátis para solicitações de serviços e informações:  
edponline - App disponível para iOS e Android  
[www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br)

### Cliente / Endereço de Entrega

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA  
ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA - ES  
CEP: 29645-000  
MEDIDOR: 0014284140  
ROTEIRO DE LEITURA: B41MJ01A00003  
IE: ISENTO

### Datas

EMISSÃO: 26/02/2025

Número da Instalação 0160638272

### Data de Vencimento

01/04/2025

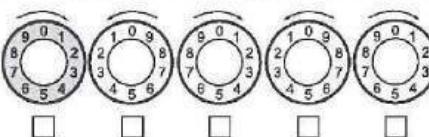
### Conta do Mês

FEV/2025

### Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data de leitura.

DATA DA LEITURA 07/02



### Locais mais próximos para pagamento

PONTEIRAMA - RIO POSSOSER - REINALDO BERGER 1002  
GENASS - CARAVELA - RUA ARTHUR LIMA 100  
FARMACIA SANTA TERESA - CENTRO - AV GETULIO VARGAS 115

[edp.com.br](http://edp.com.br)



/edpbr



/edpbrasil



/edpnobrasil



/company/edpbrasil

Atendimento EDP: 0800 721 0707

Ouvidoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel. 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)



Tema:  
Consumo Consciente

O chuveiro na posição inverno gasta mais energia que na posição verão?

Na posição verão, o chuveiro elétrico consome até 30% menos energia. Banhos rápidos, com a chave na posição correta, ajudam a economizar água e luz.

Acesse [www.edp.com.br/consumo](http://www.edp.com.br/consumo) para mais dicas de eficiência energética.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 93/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025  
 Empenho : 46/2025  
 Ficha : 13  
 Processo : 11  
 Autorizações:  
 AE 000030/2025 AF 000022/2025 AL 000044/2025

**VALOR BRUTO:** 3.096,23**VALOR DESCONTO:** 37,15**VALOR LÍQUIDO:** 3.059,08

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0011854 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA

CNPJ/CPF : 28.152.650/0001-71

Bairro : ENSEADA DO SUA

Cidade : Vitória

Endereço : Rua FLORENTINO FALLER, 80

UF : Espírito Santo

**Dados Bancários :**

Histórico : Liquidação de despesas com Energia Elétrica referente ao mês de FEVEREIRO de 2025 conforme Nota Fiscal nº 027.619.236.

Subelemento : 33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Saldo Empenho	42.910,16	Despesa Liquidada	3.096,23	Saldo Disponível	39.813,93
---------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

**DOCUMENTO FISCAIS**

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	26/02/2025	027.619.236	3.096,23
<b>Total:</b>			<b>3.096,23</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.0 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.096,23	622130300000.0 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.096,23
1	622920101000.0 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.096,23	622920103000.0 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.096,23
1	332310800000.P - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	3.096,23	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	3.096,23
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	3.096,23	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	3.096,23

**DESCONTOS**

Código	Descrição	Conta	Valor
1118	IRRF DE PF/PJ	218830104002.F - IRRF - PF/PJ	37,15
<b>Total</b>			<b>37,15</b>

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 28 de fevereiro de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

*Caro*  
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

*Flavia*  
FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**  
**PERÍODO DE 28/02/2025 ATÉ 28/02/2025**



Conta: 218830104002 - F - IRRF - PE/PJ

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
27/02/2025	Saldo Inicial			30,56	C
27/02/2025	Saldo Inicial			488,96	C
28/02/2025	Liquidação Desconto Nº 93/2025		37,15	526,11	C
	<i>Exclusa</i>			37,15	
	<b>Total da Conta</b>			37,15	

Cadastrado por: flavia.dalcol

Página 1 de 1

2025-02-28dd/MM/yyyy



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**



**NOTA DE PAGAMENTO 127/2025**

**ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	2.657,56	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LÍQUIDO :	2.657,56
---------------	----------	------------------	------	-----------------	----------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 Processo : 11 Ano Processo : 2025  
 Data Pagto : 05/03/2025 OP :  
 Empenho : 46/2025 Tipo : ORÇAMENTÁRIA  
 Liquidação : 54/2025 Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0011854 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA

CNPJ/CPF : 28.152.650/0001-71

Bairro : ENSEADA DO SUA

Cidade : Vitória

Endereço : Rua FLORENTINO FALLER, 80

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedora:

Histórico : Pagamento de despesas com Energia Elétrica referente ao mês de JANEIRO de 2025 conforme Nota Fiscal nº 025.763.329.

Saldo Liquidação : 2.657,56

Valor OP : 2.657,56

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 2.657,56

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
			DD - 05	2.657,56

**LANÇAMENTOS**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade				
1	821130190000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.657,56	821140100000.C - UTILIZADA COM-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.657,56
Orçamentário - Empenho				
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.657,56	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.657,56
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação				
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.657,56	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.657,56

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 5 de março de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



SALDO TOTAL      ENTRADAS E SAÍDAS  
**R\$ 0,00**      ↑ **R\$ 2.846,22**

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL  
**R\$ 0,00**      ↓ **R\$ 2.846,22**

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

CLIENTE: CAM.MUN.STA MARIA JETIBÁ

PERÍODO: 05/03/2025 À 05/03/2025

UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
05 MAR	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	2.846,22
	↓ DÉB AUT EDP ESCELSA 3.900,003	-2.657,56
	↓ DÉB AUT TELEFONE 3263-1077	-88,33
	↓ DOC/TED INTERNET	-12,00
	↓ DÉB AUT TELEFONE 3263-1175	-88,33
	<b>SALDOS</b>	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	<b>SALDO TOTAL</b>	<b>0,00</b>

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 05/03/2025

DATA/HORA EMISSÃO: 06/03/2025 09:24:41

VXYP/IKnXITZsqzKNdUtJQ



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 128/2025****EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

<b>VALOR BRUTO :</b>	32,28	<b>VALOR DESCONTO :</b>	0,00	<b>VALOR LÍQUIDO :</b>	32,28
----------------------	-------	-------------------------	------	------------------------	-------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2025	Processo : 11	Ano Processo : 2025
Data Pagto : 06/03/2025	OP:	
Liquidação: 0000034/2025		

Conta Contábil : 218830104002 - IRRF - PF/PJ

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 00000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CNPJ/CPF : 36.388.445/0001-38

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua DALMACIO ESPINDULA, 115

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Pagamento de IR retido na Nota Fiscal nº 025.763.329, da EDP - Energia Elétrica referente ao mês de JANEIRO de 2025.

Valor OP : 32,28 (Trinta e Dois Reais, Vinte e Oito Centavos)

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
			DD - 039026662	32,28

**LANÇAMENTO**

	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Controle - Disponibilidade			
1	821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	32,28	821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	32,28

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 6 de março de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b> RUA DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP: 29645-000 EMAIL: gabinete@pmsm.es.gov.br TEL. FIXO: (27)3283-4800				<b>DAM</b>
Código Febraban: 3859	Ano do DAM: 2025	Controle Parcela: 00000277575	Parcela: Única	
Processo	Data Emissão: 24/02/2025 02:20	Vencimento Original: 10/03/2025	Data Vencimento: 10/03/2025	
<b>Identificação do Contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35 Rua DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645000 INSCRIÇÃO: 0000050076 - -				
<b>Endereço Correspondência:</b> Rodovia DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645-000				
<b>Informações Adicionais : Taxas</b> Inscrição: 0000050076   N.Taxa/Ano: 685/2025				
<b>Instruções:</b>				
<b>OBS:</b> ESCOLSA				
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b> Discriminação da Cobrança				
TRIBUTO	VALOR	FATOR	DESCONTO	VALOR DESC.
IRRF sobre Outros Rendimentos	32,28	32,28	0,00	32,28
	R\$32,28		R\$0,00	R\$32,28
				Valor Origem: 32,28
				Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total: R\$ 32,28

81640000000 5 32283859202 8 50310000000 2 00000277575 7

Autenticação

<b>DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS</b>			
Código Febraban: 3859	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00000277575	Parcela: Única
Processo	Data Emissão: 24/02/25 14:20	Vencimento Original: 10/03/2025	Data Vencimento: 10/03/2025
<b>Identificação do contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ: 31.815.897/0001-35 Rua DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645000 INSCRIÇÃO: 0000050076 - -			<b>Valor Total:</b> R\$ 32,28

81640000000 5 32283859202 8 50310000000 2 00000277575 7



# COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BANESTES NET BANKING

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba

Conta: [REDACTED]

Agencia: [REDACTED]

Cod. Barras: 816400000005 322838592028

503100000002 000002775757

Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 06/03/2025

Vlr.Documento: R\$32,28

Debito Conta: R\$32,28

Protocolo: 039026662

Historico: PGTO IR EDP

Reserva deveis.: [REDACTED] 06/03/25 12:02:18

[REDACTED] 06/03/25 12:04:10

Origem: Banestes Internet Banking

=====

TRANSACAO EFETIVADA

=====

Registro: 06/03/2025 12:02:18 \_p1KKV

Emissao.: 06/03/2025 12:18:27



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b>			
RUA DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP: 29645-000			
EMAIL : <a href="mailto:gabinete@pmstj.es.gov.br">gabinete@pmstj.es.gov.br</a> TEL. FIXO : (27)3265-4800			
<b>Código Febraban:</b> 3859	<b>Ano do DAM:</b> 2025	<b>Controle de Parcela:</b> 00000277575	<b>Parcela:</b> Única
<b>Processo</b>	<b>Data Emissão:</b> 24/02/2025 02:20	<b>Vencimento Original:</b> 10/03/2025	<b>Data Vencimento:</b> 10/03/2025
<b>Identificação do Contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ : "1115.597/0001-11" Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645000 INSCRIÇÃO: 0000050076 - - -			
<b>Endereço Correspondência:</b> Rodovia DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645-000			
<b>Informações Adicionais : Taxas</b> Inscrição: 0000050076   N. Taxa/Ano: 685/2025			
<b>Instruções:</b>			
<b>OBS: ESCELSA</b>			
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>			
Discriminação da Cobrança			
<b>TRIBUTO</b> IRRF sobre Outros Rendimentos	<b>VALOR</b> 32,28	<b>FATOR</b> 32,28	<b>DESCONTO</b> 0,00
			<b>VALOR DESC</b> 32,28
	<b>R\$32,28</b>		<b>R\$0,00</b>
			<b>R\$32,28</b>
Valor Origem: 32,28 Multa: 0,00 Juros: 0,00 Correção: 0,00 Desconto: 0,00 <b>Valor Total</b> R\$ 32,28			

81640903000-5 32293859202 8 50310000000 2 00000277575 7

#### Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU BASURE O CÓDIGO DE BARRAS

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERDRE OS DADOS O CODIGO DE BARRAS			
Código Febraban: 3859	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00000277575	Parcela: Única
Processo	Data Emissão: 24/02/25 14:20	Vencimento Original: 10/03/2025	Data Vencimento: 10/03/2025
<b>Identificação do contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ: 31.815.887/0001-35 Rua DAI MAGI ESPINOLA, 165 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645000 INSCRIÇÃO: 0000000076			<b>Valor Total:</b> R\$ 32,28

81640000000 5 322438592D2 8 50310000000 2 00000277575 7





# MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



## Autorização de Liquidação (AL) Nº 000054/2025 - 06/03/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000172/2025 Inexigibilidade Nº 000001/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000030/2025 AF Nº 000022/2025 Empenho Nº 46/2025 - Estimativo						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA 28.152.650/0001-71 Rua FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUA - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29050-310 1º 2º 3º ANDAR EDIF MAXXI I (00)0000-0000 poderpublico.es@edpbr.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Formalização de contrato com empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055178 - FORNECIMENTO DE ENERGIA serviço ELETRICA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA			1,000000	2.794,890000	2.794,89
						Total Geral	2.794,89

Requerente

Responsável



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA  
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUA VITORIA CEP 29050-310  
CNPJ 28152650000171 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 080250165



Classe de fiação: B - B3-PODER PÚBLICO - MUNI  
CIPAL  
Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL

Tensão Nominal: 220 / 127 V  
Tipo de Fornecimento: TRI FÁSICO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA - ES  
CEP: 29645-000  
CNPJ: 31815897000135  
EMISSÃO: 28/03/2025

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**

0160638272

**CÓDIGO DO CLIENTE**

0153135902

**DATAS DE LEITURAS**

Leitura anterior  
17/02/2025

Leitura atual  
18/03/2025

Nº de dias  
29

Prev. Próxima Leitura  
15/04/2025

REF.: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAR/2025	02/05/2025	2.761,35

Débito automático



NOTA FISCAL N° 029.490.724

SÉRIE UNICA

DATA DE EMISSÃO: 28/03/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:

32250328152650000171660000294907242017509177

Protocolo de autorização: 332250000574966 - 28/03/2025 as 20:45:00

**Detalhes do faturamento**

CCI	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit. (R\$) com tributos	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributos	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
	IUSD - Consumo TE - Consumo Retenção Imposto de Renda	kWh	3219,0000	0,48648338	1.565,99	65,25	1.565,99	17,000	266,22	0,38351000	PIS	2319,76	0,900	20,88
		kWh	3219,0000	0,38176452	1.229,90	51,20	1.228,90	17,000	208,91	0,30096000	COFINS	2319,76	4,120	95,57
	TOTAL			33.54-	2.761,35	116,45	2.794,89		475,13					

Bandeira Tarifária  
VERDE  
18/02/2025 a 18/03/2025 29 dias

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
14284140	Energia Ativa - kWh	Uni. co	11.673	14.892	1.00000	3219,0

**Reservado ao Fisco**

**Atenção**

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$11,61.

**ATESTAMOS A DESPESA**

EM 31/03/25

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Agradecemos a pontualidade no pagamento



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	REF.: MÊS / ANO
02/05/2025	2.761,35	0153135902	MAR/2025

Identificador para  
Débito Automático

390000323025

ATENÇÃO: Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária.

83600000270 613500513007 135073841334 900003230258



### Histórico de Consumo (kWh)

Consumo Mês/Ano	Valor Ativo	Total (R\$)
03/25	3.219	2.761,35
02/25	3.631	3.059,08
01/25	3.159	2.657,56
12/24	2.910	2.515,86
11/24	2.773	2.496,36
10/24	2.137	2.016,64
09/24	3.981	3.592,82
08/24	4.571	3.994,19
07/24	4.083	3.526,49
06/24	4.387	3.755,36
05/24	4.374	3.899,29
04/24	4.621	4.104,52
03/24	4.224	3.687,25

### Informações Importantes

- **Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: [www.edp.com.br](http://www.edp.com.br).**
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação de conta de energia elétrica estará condicionada a sua compensação.

### Detalhe do Valor Faturado (R\$)

ENERGIA ELETRICA:	996,92
DISTRIBUIÇÃO:	605,93
TRANSMISSÃO:	162,96
ENC. SETORIAS:	437,50
IMP/TRIB:	591,58
TOTAL:	2.794,89



Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46

### Atendimento EDP

0800 721 0707

Ligação Grátis para solicitações de serviços e informações  
edponline - App disponível para iOS e Android  
[www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br)

### Cliente / Endereço de Entrega

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA  
ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA - ES  
CEP: 29645-000  
MEDIDOR: 0014284140  
ROTEIRO DE LEITURA: B41MJ01A00003  
IE: ISENTO

Datas

EMISSÃO: 28/03/2025

Número da Instalação  
0160638272

### Data de Vencimento

02/05/2025

### Conta do Mês

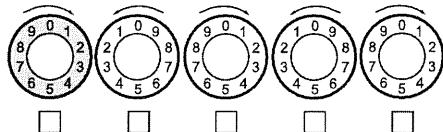
MAR/2025

### Locais mais próximos para pagamento

POMMERFARMA - RIO POSSOMER - REINALDO BERGER 1002  
GUNASS - CARAMURU - RUA ARTHUR LEMKE 100  
FARMACIA SANTA TERESA - CENTRO - AV GETULIO VARGAS 115

### Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data de leitura.



DATA DA LEITURA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

[edp.com.br](http://edp.com.br)



Atendimento EDP: 0800 721 0707

[/edpbr](http://edpbr)



[/edpbrasil](http://edpbrasil)



[/edpnobrasil](http://edpnobrasil)



[/company/edpbrasil](http://company/edpbrasil)

Ouvidoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel. 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**EDP Responde**

Tema:  
Direitos e deveres  
do consumidor

**Quais são os principais direitos e deveres do consumidor de energia?**

É seu direito ser informado sobre desligamento programado de energia, alterações tarifárias e outras mudanças na prestação de serviço. Para isso, mantenha seu cadastro atualizado e autorize a EDP a enviar informações.

Acesse [www.edp.com.br/direitos-e-deveres](http://www.edp.com.br/direitos-e-deveres) e saiba mais.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 154/2025**



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025	Tipo : Estimativo
Empenho : 46/2025	Data : 31/03/2025
Ficha : 13	Data Venc. : 02/05/2025
Processo : 11	Ano Processo : 2025
Autorizações:	
AE:000030/2025 AF: 000022/2025 AL: 000054/2025	

**VALOR BRUTO: 2.794,89 VALOR DESCONTO: 33,54 VALOR LÍQUIDO: 2.761,35**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0011854 - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA CNPJ/CPF : 28.152.650/0001-71

Bairro : ENSEADA DO SUA

Cidade : Vitória

Endereço : Rua FLORENTINO FALLER, 80

UF : Espírito Santo

**Dados Bancários :**

Histórico : Liquidação de despesas com Energia Elétrica referente ao mês de MARÇO de 2025 conforme Nota Fiscal nº 029.490.724.

Subelemento : 33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Saldo Empenho	39.813,93	Despesa Liquidada	2.794,89	Saldo Disponível	37.019,04
---------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

**D O C U M E N T O F I S C A I S**

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	28/03/2025	029.490.724	2.794,89
<b>Total:</b>			<b>2.794,89</b>

<b>LANÇAMENTOS</b>			
Nº	Debito	Valor	Crédito
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.794,89	622130300000.O - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.794,89	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
1	332310800000.P - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	2.794,89	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.794,89	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO

**D E S C O N T O S**

Código	Descrição	Conta	Valor
1118	IRRF DE PF/PJ	218830104002.F - IRRF - PF/PJ	33,54
<b>Total</b>			<b>33,54</b>

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 31 de março de 2025**

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 2

31/03/2025



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA  
ESPÍRITO SANTO  
31.815.897/0001-35

*Carval*  
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

*Flávia*  
FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Gerado por: flavia.dalcol

Página 2 de 2

31/03/2025



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**  
**PERÍODO DE 31/03/2025 ATÉ 31/03/2025**



Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
30/03/2025	Saldo Inicial			30,56	C
30/03/2025	Saldo Inicial			37,15	C
31/03/2025	Extra Orçamentário - Pagamento/Banco Nº 193/2025	50,31		13,16	D
31/03/2025	Extra Orçamentário - Pagamento/Banco Nº 194/2025	56,27		69,43	D
31/03/2025	Extra Orçamentário - Pagamento/Banco Nº 198/2025	456,68		526,11	D
31/03/2025	Liquidação/Desconto Nº 149/2025		50,31	475,80	D
31/03/2025	Liquidação/Desconto Nº 150/2025		56,27	419,53	D
31/03/2025	Liquidação/Desconto Nº 153/2025		456,68	37,15	C
31/03/2025	Liquidação/Desconto Nº 154/2025		33,54	70,69	C
<i>Escolha</i>					
Total da Conta		563,26	596,80		

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 1

31/03/2025



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO 201/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	3.059,08	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	3.059,08
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 11	Ano Processo : 2025	

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
 Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0011854 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA CNPJ/CPF : 28.152.650/0001-71

Bairro : ENSEADA DO SUA

Cidade : Vitoria

Endereço : Rua FLORENTINO FALLER, 80

UF : Espírito Santo

**Conta Fornecedor:**

Histórico : Pagamento de despesas com Energia Elétrica referente ao mês de FEVEREIRO de 2025 conforme Nota Fiscal nº 027.619.236.

Saldo Líquidação : 3.059,08

Valor OP : 3.059,08

Saldo Líquidação Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 3.059,08

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
██████████	██████████	██████████	DD - 01	3.059,08
██████████	██████████	██████████		

**LANÇAMENTOS**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade				
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	3.059,08	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	3.059,08
Orçamentário - Empenho				
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.059,08	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	3.059,08
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.059,08	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	3.059,08

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 1 de abril de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 202/2025****EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

<b>VALOR BRUTO :</b>	37,15	<b>VALOR DESCONTO :</b>	0,00	<b>VALOR LÍQUIDO :</b>	37,15
----------------------	-------	-------------------------	------	------------------------	-------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2025

Processo : 11

Ano Processo : 2025

Data Pagto : 01/04/2025

OP :

Liquidação: 0000093/2025

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Bairro : CENTRO

CNPJ/CPF : 36.388.445/0001-38

Endereço : Rua DALMACIO ESPINDULA, 115

Cidade : Santa Maria de Jetibá

UF : Espírito Santo

**Dados Bancários :**

Histórico : Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: N° 93/2025

Valor OP : 37,15 (Trinta e Sete Reais, Quinze Centavos)

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
1	2	3	DD - 039946190	37,15

**LANÇAMENTO**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade				
	821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	37,15	821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	37,15

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 1 de abril de 2025

*Carne*

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

*Gabriela Potratz*

Tesoureiro(a)



**SALDO TOTAL**  
**R\$ 0,00**  
**CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL**  
**R\$ 0,00**

**ENTRADAS E SAÍDAS**  
 ↑ **R\$ 3.308,89**  
 ↓ **R\$ 3.308,89**



AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

CLIENTE: CAM.MUN.STA MARIA JETIBÁ

PERÍODO: 01/04/2025 À 01/04/2025

UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
<b>01</b>	SALDO ANTERIOR	0,00
ABR	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	3.308,89
	↓ PAGAMENTO TRIBUTO MUNICIPAL	-37,15
	↓ DÉB AUT TELEFONE 3263-1077	-88,33
	↓ DÉB AUT EDP ESCELSA 3.900.003	-3.059,08
	↓ DOC/TED INTERNET	-12,00
	↓ DOC/TED INTERNET	-12,00
	↓ DOC/TED INTERNET	-12,00
	↓ DÉB AUT TELEFONE 3263-1175	-88,33
<b>SALDOS</b>		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	<b>SALDO TOTAL</b>	<b>0,00</b>

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 01/04/2025

DATA/HORA EMISSÃO: 02/04/2025 07:55:19

t5Ey8XLdw9HfbFt5iqZ8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

RUA DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

**DAM**

EMAIL : gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

Código Febraban: 3859	Ano do DAM: 2025	Controle Parcela: 00000279814	Parcela: Única		
Processo	Data Emissão: 31/03/2025 02:22	Vencimento Original: 04/04/2025	Data Vencimento: 04/04/2025		
<b>Identificação do Contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35 Rodovia DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000					
<b>Endereço Correspondência:</b> Rodovia DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000					
<b>Informações Adicionais : Taxas</b>					
Insc.: Sem Inscrição   N.Taxa/Año: 1188/2025					
Instruções:					
<b>OBS:</b> REF. A ESCELSA					
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					
Discriminação da Cobrança					
TRIBUTO	VALOR	FATOR	DESCONTO	VALOR DESC	Valor Origem:
IRRF sobre Outros Rendimentos	37,15	37,15	0,00	37,15	37,15
	R\$37,15		R\$0,00	R\$37,15	Multa: 0,00
					Juros: 0,00
					Correção: 0,00
					Desconto: 0,00
					Valor Total: R\$ 37,15

81620000000 7 37153859202 8 50404000000 3 00000279814 8

**Autenticação****DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

Código Febraban: 3859	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00000279814	Parcela: Única
Processo	Data Emissão: 31/03/25 14:22	Vencimento Original: 04/04/2025	Data Vencimento: 04/04/2025
<b>Identificação do contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35 Rodovia DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000			<b>Valor Total:</b> R\$ 37,15

81620000000 7 37153859202 8 50404000000 3 00000279814 8



# COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-----BANESTES NET BANKING-----

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetibá

Conta: [REDACTED] 8

Agencia: [REDACTED] a

Cod. Barras: 816200000007 371538592028

504040000003 000002798148

Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 01/04/2025

Vlr.Documento: R\$37,15

Debito Conta: R\$37,15

Protocolo: 039946190

Historico: IR ESCELSA

Responsaveis...: [REDACTED] 1 01/04/25 08:50:27

[REDACTED] 3 01/04/25 08:51:10

Origem: Banestes Internet Banking

=====

TRANSACAO EFETIVADA

=====

Registro: 01/04/2025 08:50:27 N8GFJP

Emissao.: 02/04/2025 07:53:56



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



### Autorização de Liquidação (AL) Nº 000077/2025 - 01/04/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000172/2025 Inexigibilidade Nº 000001/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000030/2025 AF Nº 000022/2025 Empenho Nº 46/2025 - Estimativo						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA 28.152.650/0001-71 Rua FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUA - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29050-310 1º 2º 3º ANDAR EDIF MAXXI I (00)0000-0000 poderpublico.es@edpbr.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Formalização de contrato com empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055178 - FORNECIMENTO DE ENERGIA serviço ELETRICA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA			1,000000	2.658,030000	2.658,03
						Total Geral	2.658,03

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA  
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUÁ VITORIA CEP 29050-310  
CNPJ 28152650000171 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 080250165



Classificação: B - B3-PODER PÚBLICO - MINI CIPAL	Tensão Nominal: 220,7 - 127,9
Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES  
CEP: 29645-000  
CNPJ: 31815897000135  
EMISSÃO: 28/04/2025

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0160638272

CÓDIGO DO CLIENTE
0153135902

REF.: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2025	02/06/2025	2.626,13

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Prev. Próxima Leitura
	18/03/2025	15/04/2025	28	17/05/2025

	NOTA FISCAL N° 031.346.740 SÉRIE UNICA DATA DE EMISSÃO: 28/04/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta">http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta</a> Chave de acesso: 32250428152650000171660000313467401044515033 Protocolo de autorização: 32250000763415 - 28/04/2025 às 20:25:00
--	---

Débito automático

Detalhes do faturamento															
DOI	Descrição		Unid	Quantidade	Preg. Unit (R\$) com tributos	Valor Total R\$	PIS/COFINS	Base Calc. (ICMS (R\$)	Aliquota (ICMS (%))	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributos	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
TUSD - Consumo			kWh	3033,0000	0,49103199	1.489,30	72,93	1.489,30	17,000	253,18	0,38351000	PIS	2206,17	1,050	23,17
TE - Consumo			kWh	3033,0000	0,30532795	1.168,73	57,24	1.168,73	17,000	198,68	0,30026000	COFINS	2206,17	4,850	107,00
Retenção Imposto de Renda						31,90-									
TOTAL						2.626,13	139,17	2.626,03		451,86					

Bandeira Tarifária  
VERDE  
19/03/2025 a 15/04/2025 28 dias

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
14284140	Energia Ativa - kWh	Único	14.892	17.925	1.00000	3033,0

Reservado ao Fisco

Atenção

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$10,93.

**ATESTAMOS A DESPESA**

EM 30/04/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Agradecemos a pontualidade no pagamento



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	REF.: MÊS / ANO
02/06/2025	2.626,13	0153135902	ABR/2025

Identificador para  
Débito Automático

390000323025

ATENÇÃO: Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária.

836200000260 261300513007 105075765435 900003230258



Pague com  
pix

### Histórico de Consumo (kWh)

Consumo Mês/Ano	Valor Ativo	Total (R\$)
04/25	3.033	2.626,13
03/25	3.219	2.761,35
02/25	3.631	3.059,08
01/25	3.159	2.657,56
12/24	2.910	2.515,86
11/24	2.773	2.496,36
10/24	2.137	2.016,64
09/24	3.981	3.592,82
08/24	4.571	3.994,19
07/24	4.083	3.526,49
06/24	4.387	3.755,36
05/24	4.374	3.899,29
04/24	4.621	4.104,52

### Informações Importantes

- **Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: [www.edp.com.br](http://www.edp.com.br).**
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação de conta de energia elétrica estará condicionada a sua compensação.

### Detalhe do Valor Faturado (R\$)

ENERGIA ELETRICA:	939,32
DISTRIBUIÇÃO:	570,92
TRANSMISSÃO:	153,54
ENC.SETORIAS:	412,22
IMP/TRIB:	582,03
<b>TOTAL:</b>	<b>2.658,03</b>



Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46

**Atendimento EDP**  
0800 721 0707

Ligação Grátis para solicitações de serviços e informações  
edponline - App disponível para iOS e Android  
[www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br)

### Cliente / Endereço de Entrega

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA  
ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA - ES  
CEP: 29645-000  
MEDIDOR: 0014284140  
ROTEIRO DE LEITURA: B41MJ01A00003  
IE: ISENTO

### Datas

EMISSÃO: 28/04/2025

Número da Instalação  
0160638272

### Data de Vencimento

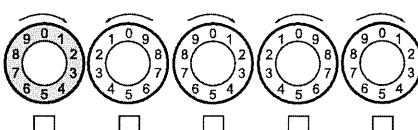
02/06/2025

### Conta do Mês

ABR/2025

### Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, **da direita para a esquerda**, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data de leitura.



DATA DA LEITURA   /  /  

### Locais mais próximos para pagamento

POMERFARMA - RIO POSSMOSER - REINALDO BERGER 1002  
GUNASS - CARAMURU - RUA ARTHUR LEMKE 100  
FARMACIA SANTA TERESA - CENTRO - AV GETULIO VARGAS 115

**edp.com.br**



Atendimento EDP: 0800 721 0707

[/edpbr](https://www.facebook.com/edpbr)



[/edpbrasil](https://www.instagram.com/edpbrasil)



[/edpnobrasil](https://www.youtube.com/edpnobrasil)



[/company/edpbrasil](https://www.linkedin.com/company/edpbrasil)



Tema:  
Direitos e deveres  
do consumidor

### Quais são os principais direitos e deveres do consumidor de energia?

É seu direito ser informado sobre desligamento programado de energia, alterações tarifárias e outras mudanças na prestação de serviço. Para isso, mantenha seu cadastro atualizado e autorize a EDP a enviar informações.

Acesse [www.edp.com.br/direitos-e-deveres](http://www.edp.com.br/direitos-e-deveres) e saiba mais.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 228/2025**

<p>O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:</p>	Exercício : 2025	Tipo : Estimativo			
	Empenho : 46/2025	Data : 30/04/2025			
	Ficha : 13	Data Venc. : 02/06/2025			
	Processo : 11	Ano Processo : 2025			
	Autorizações:				
	AE:000030/2025	AF: 000022/2025			
	AL: 000077/2025				
<b>VALOR BRUTO:</b> 2.658,03	<b>VALOR DESCONTO:</b> 31,90	<b>VALOR LÍQUIDO:</b> 2.626,13			
<p><b>Órgão :</b> 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</p> <p><b>Unidade Orçamentaria :</b> 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá</p> <p><b>Função :</b> 01 - LEGISLATIVA</p> <p><b>SubFunção :</b> 031 - Ação Legislativa</p> <p><b>Programa :</b> 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO</p> <p><b>Projeto/Atividade :</b> 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas</p> <p><b>Elemento de Despesa :</b> 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</p> <p><b>Fonte de Recurso :</b> 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p>					
<p><b>Favorecido :</b> 0011854 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA</p> <p><b>Bairro :</b> ENSEADA DO SUA</p> <p><b>Endereço :</b> Rua FLORENTINO FALLER, 80</p>		<b>CNPJ/CPF :</b> 28.152.650/0001-71			
		<b>Cidade :</b> Vitória			
		<b>UF :</b> Espírito Santo			
<p><b>Dados Bancários :</b></p> <p><b>Histórico :</b> Liquidação de despesas com Energia Elétrica referente ao mês de ABRIL de 2025 conforme Nota Fiscal nº 031.346.740.</p>					
<p><b>Subelemento :</b> 33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA</p>					
<b>Saldo Empenho</b>	37.019,04	<b>Despesa Liquidada</b>	2.658,03	<b>Saldo Disponível</b>	34.361,01
<b>D O C U M E N T O F I S C A I S</b>					
<b>Descrição</b>		<b>Data</b>	<b>Nº Documento</b>		<b>Valor</b>
Nota Fiscal -		28/04/2025	031.346.740		2.658,03
<b>Total:</b>					<b>2.658,03</b>
<b>L A N Ç A M E N T O S</b>					
<b>Nº</b>	<b>Debito</b>		<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.658,03	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.658,03
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR		2.658,03	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.658,03
1	332310800000.P - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.		2.658,03	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	2.658,03
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		2.658,03	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.658,03
<b>D E S C O N T O S</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		<b>Conta</b>		<b>Valor</b>
1118	IRRF DE PF/PJ		218830104002.F - IRRF - PF/PJ		31,90
<b>Total</b>					<b>31,90</b>
<b>Local/Data/Assinatura</b>					
<b>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 30 de abril de 2025</b>					
<p>Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente</p>			<p>Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.</p>		

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 2

30/04/2025



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA  
ESPÍRITO SANTO  
31.815.897/0001-35

*Caro*  
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

*Flávia*  
FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Gerado por: flavia.dalcol

Página 2 de 2

30/04/2025



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**  
**PERÍODO DE 30/04/2025 ATÉ 30/04/2025**



Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
29/04/2025	Saldo Inicial			30,56	C
29/04/2025	Saldo Inicial			33,54	C
30/04/2025	Liquidação/Desconto Nº 228/2025		31,90	65,44	C
	<i>Envolvou</i>			31,90	
	<b>Total da Conta</b>			31,90	

Emitido por: flavia.dalcol

Página 1 de 1

2025-04-30dd/MM/yyyy



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO 295/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	2.761,35	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	2.761,35
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 11	Ano Processo : 2025	

Data Pagto : 02/05/2025

Empenho : 46/2025

Liquidação : 154/2025

OP :

Tipo : ORÇAMENTÁRIA

Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0011854 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA

CNPJ/CPF : 28.152.650/0001-71

Bairro : ENSEADA DO SUA

Cidade : Vitória

Endereço : Rua FLORENTINO FALLER, 80

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento de despesas com Energia Elétrica referente ao mês de MARÇO de 2025 conforme Nota Fiscal nº 029.490.724.

Saldo Liquidação : 2.761,35

Valor OP : 2.761,35

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 2.761,35

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
1 [REDACTED]	2 [REDACTED]	3 [REDACTED]	DD - 02	2.761,35

**LANÇAMENTOS**

Nº	Debito	Valor Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade			
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.761,35 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO: ORÇAMENTÁRIA	2.761,35
Orçamentário - Empenho			
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.761,35 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.761,35
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação			
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.761,35 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.761,35

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 2 de maio de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descrito acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

Gabriela Potratz

Tesoureiro(a)



SALDO TOTAL R\$ <b>0,00</b>	ENTRADAS E SAÍDAS ↑ R\$ 2.951,11
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL R\$ 0,00	↓ R\$ 2.951,11



AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED] - B

CLIENTE: CAM.MUN.STA MARIA JETIBÁ

PERÍODO: 02/05/2025 À 02/05/2025

UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
<b>02</b>	SALDO ANTERIOR	0,00
MAI	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	2.951,11
	↓ DOC/TED INTERNET	-13,10
	↓ DÉB AUT TELEFONE 3263-1175	-88,33
	↓ DÉB AUT TELEFONE 3263-1077	-88,33
	↓ DÉB AUT EDP ESCELSA 3.900.003	-2.761,35
<b>SALDOS</b>		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	<b>SALDO TOTAL</b>	<b>0,00</b>

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 05/05/2025

DATA/HORA EMISSÃO: 06/05/2025 07:17:53

809juLuYFLg40sid600Sww



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 300/2025****EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

<b>VALOR BRUTO :</b>	33,54	<b>VALOR DESCONTO :</b>	0,00	<b>VALOR LÍQUIDO :</b>	33,54
----------------------	-------	-------------------------	------	------------------------	-------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2025 Processo : 11 Ano Processo : 2025

Data Pago : 06/05/2025

OP :

Liquidação: 0000154/2025

Conta Contábil : 218830104002 - IRRF - PF/PJ

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CNPJ/CPF : 36.388.445/0001-38

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua DALMACIO ESPINDULA, 115

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: Nº 154/2025

Valor OP : 33,54 (Trinta e Três Reais, Cinquenta e Quatro Centavos)

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
1	2	3	DD - 041265325	33,54

**LANÇAMENTO**

Débito	Valor	Crédito	Valor
1 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	33,54	821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	33,54

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 6 de maio de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ				DAM
RUA DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP: 29645-000				
EMAIL : gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800				
Código Febraban: 3859	Ano do DAM: 2025	Controle Parcela: 00000281533	Parcela: Única	
Processo	Data Emissão: 06/05/2025 09:04	Vencimento Original: 06/05/2025	Data Vencimento: 06/05/2025	
<b>Identificação do Contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35 Rodovia DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645-000 ...				
<b>Endereço Correspondência:</b> Rodovia DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645-000				
<b>Informações Adicionais : Taxas</b> Insc.: Sem Inscrição   N.Taxa/Ano: 1596/2025				
<b>Instruções:</b> ...				
<b>OBS:</b> REF. A ESCELSA				
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>				
Discriminação da Cobrança				
TRIBUTO	VALOR	FATOR	DESCONTO	VALOR DESC
IRRF sobre Outros Rendimentos	33,54	33,54	0,00	33,54
	R\$33,54		R\$0,00	R\$33,54
				Valor Origem: 33,54
				Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total: R\$ 33,54

81670000000 2 33543859202 4 50506000000 5 00000281533 0

Autenticação

-----

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 3859	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00000281533	Parcela: Única
Processo	Data Emissão: 06/05/25 09:04	Vencimento Original: 06/05/2025	Data Vencimento: 06/05/2025
<b>Identificação do contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35 Rodovia DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645-000 ...			Valor Total: R\$ 33,54

81670000000 2 33543859202 4 50506000000 5 00000281533 0



# COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BANESTES NET BANKING

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba

Conta: [REDACTED] 8

Agencia: [REDACTED] a [REDACTED] a

Cod. Barras: 816700000002 335438592024

505060000005 000002815330

Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 06/05/2025

Vlr.Documento: R\$33,54

Debito Conta: R\$33,54

Protocolo: 041265325

Historico: IR EDP ESCELSA

Res saveis..: [REDACTED] 1 06/05/25 14:56:39

[REDACTED] 3 06/05/25 14:59:55

Origem: Banestes Internet Banking

## TRANSACAO EFETIVADA

Registro: 06/05/2025 14:56:39 FZG5U0

Emissao.: 06/05/2025 15:11:25



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35


**Autorização de Liquidação (AL)**  
**Nº 000108/2025 - 02/05/2025**

Origem	<b>Processo REQUERIMENTO Nº 000172/2025</b> <b>Inexigibilidade Nº 000001/2025</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I</b> <b>AE Nº 000030/2025 AF Nº 000022/2025</b> <b>Empenho Nº 46/2025 - Estimativo</b>					
Requerente	<b>00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá</b> <b>00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá</b>					
Entrega / Execução	<b>00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá</b> Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000					
Fornecedor e Proposta	<b>EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA 28.152.650/0001-71</b> Rua FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUA - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29050-310 1º 2º 3º ANDAR EDIF MAXXI I (00)0000-0000 poderpublico.es@edpbr.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)					
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Histórico	Formalização de contrato com empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.					
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
1		00055178 - FORNECIMENTO DE ENERGIA	serviço		1,000000	2.600,010000
		ELETTRICA				
		FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA				
						<b>Total Geral 2.600,01</b>

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA  
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUA VITORIA CEP 29050-310  
CNPJ 28152650000171 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 080250165

82  
Câmara Municipal de  
Santa Maria de Jetibá

Classificação: B - B3-PODER PÚBLICO - MUNI- CIPAL	Tensão Nominal: 220 / 127 V.
Modalidade: Tarifa: CONVENCIONAL	Tipo de Fornecimento: TRIFASICO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE  
JETIBA  
ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA -  
ES  
CEP: 29645-000  
CNPJ: 31815897000135  
EMISSÃO: 28/05/2025

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**

0160638272

**CÓDIGO DO CLIENTE**

0153135902

**DATAS DE LEITURAS**

Leitura anterior

15/04/2025

Leitura atual

17/05/2025

Nº de dias

32

Prev. Próxima Leitura

16/06/2025

REF.: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2025	01/07/2025	2.568,81



NOTA FISCAL N° 033.218.687  
SÉRIE UNICA  
DATA DE EMISSÃO: 28/05/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso: 32250528152650000171660000332186871069539860

Protocolo de autorização: 33225000962389 - 28/05/2025 às 21:10:01

Debito automático:

Detalhes do faturamento															
CCI	Descrição		Unid	Quantidade	Preço Unit. (R\$) com tributos	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributos	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
TU50 - Consumo		KWh	2929,0000	0,49019802	1.425,79	68,41	1.425,79	17.000	244,08	0,38351090	PIS	2158,02	1,020	22,02	
TE - Consumo		KWh	2929,0000	0,38468076	1.126,13	53,68	1.126,13	17.000	161,54	0,30096000	COFINS	2158,02	4,720	101,96	
Adicional: Bandeira: Amarela		KWh	1556,0312	0,02409335	37,49	1,79	37,49	17.302	6,37	0,11885000					
Retenção: Imposto de Renda					31,20					0,00000000					
TOTAL:						2.568,81	123,88	2.692,01		641,69					

Bandeira Tarifária

VERDE

16/04/2025 a 30/04/2025 15 dias

AMARELA

01/05/2025 a 17/05/2025 17 dias

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leritura Anterior	Leritura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
14284140	Energia Ativa - kWh	0m:00	17.425	29.834	1.000000	2929,0

Reservado ao Fisco

Atenção

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$10,56

**ATESTAMOS A DESPESA**

EM 30/05/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Agradecemos a pontualidade no pagamento



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	REF.: MÊS / ANO
01/07/2025	2.568,81	0153135902	MAI/2025

Identificador para  
Débito Automático

390000323025

ATENÇÃO: Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária.

836900000255 688100513003 145075627433 900003230258



Pague com  
**Pix**

### Histórico de Consumo (kWh)

Consumo	Valor	Total (R\$)
Mês/Ano	Ativo	
05/25	2.929	2.568,81
04/25	3.033	2.626,13
03/25	3.219	2.761,35
02/25	3.631	3.059,08
01/25	3.159	2.657,56
12/24	2.910	2.515,86
11/24	2.773	2.496,36
10/24	2.137	2.016,64
09/24	3.981	3.592,82
08/24	4.571	3.994,19
07/24	4.083	3.526,49
06/24	4.387	3.755,36
05/24	4.374	3.899,29

### Informações Importantes

- **Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: [www.edp.com.br](http://www.edp.com.br).**
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação de conta de energia elétrica estará condicionada a sua compensação.

Declaramos que até o processamento desta fatura, não constam débitos de faturas de Energia Elétrica vencidas no ano de 2024 e em anos anteriores. Ficam ressalvados, entretanto, eventuais débitos que estejam sob discussão judicial. Esta declaração não quita eventual débito proveniente de consumo irregular.



Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 021/2020  
Processo nº 2020-9DS46

Atendimento EDP  
0800 721 0707

Ligação Grátis para solicitações de serviços e informações  
edponline - App disponível para iOS e Android  
[www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br)

### Cliente / Endereço de Entrega

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA  
ROD DALMACIO ESPINDULA 155  
CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA - ES  
CEP: 29645-000  
MEDIDOR: 0014284140  
ROTEIRO DE LEITURA: B41MJ01A00003  
IE: ISENTO

### Datas

EMISSÃO: 28/05/2025

Número da Instalação 0160638272

### Data de Vencimento

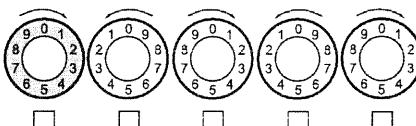
01/07/2025

### Conta do Mês

MAI/2025

### Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da **direita para a esquerda**, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data de leitura.



DATA DA LEITURA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Locais mais próximos para pagamento

PRIMERFARMA - RIO PISAMOSER - REINALDO BERGER 1002  
QINASS - CARAMURI - RUA ARTHUR LEMKE 100  
FARMACIA SANTA TERESA - CENTRO - AV GETULIO VARGAS 115

[edp.com.br](http://edp.com.br)



Atendimento EDP: 0800 721 0707

[/edpbr](http:///edpbr)



[/edpbrasil](http:///edpbrasil)



[/edpnobrasil](http:///edpnobrasil)



[/company/edpbrasil](http:///company/edpbrasil)

Ouvidoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel. 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

[www.edp.com.br/ouvidoria](http://www.edp.com.br/ouvidoria)

**EDP Responde**

Tema:  
Direitos e deveres  
do consumidor

### Quais são os principais direitos e deveres do consumidor de energia?

É seu direito ser informado sobre desligamento programado de energia, alterações tarifárias e outras mudanças na prestação de serviço. Para isso, mantenha seu cadastro atualizado e autorize a EDP a enviar informações.

Acesse [www.edp.com.br/direitos-e-deveres](http://www.edp.com.br/direitos-e-deveres) e saiba mais.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 292/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025  
 Empenho : 46/2025  
 Ficha : 13  
 Processo : 11  
 Tipo : Estimativo  
 Data : 30/05/2025  
 Data Venc. : 01/07/2025  
 Ano Processo : 2025

Autorizações:  
 AE:000030/2025 AF: 000022/2025 AL: 000108/2025

**VALOR BRUTO: 2.600,01      VALOR DESCONTO: 31,20      VALOR LÍQUIDO: 2.568,81**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0011854 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA CNPJ/CPF : 28.152.650/0001-71

Bairro : ENSEADA DO SUA

Cidade : Vitória

Endereço : Rua FLORENTINO FALLER, 80

UF : Espírito Santo

**Dados Bancários :**

Histórico : Liquidação de despesas com Energia Elétrica referente ao mês de MAIO de 2025 conforme Nota Fiscal nº 033.218.697.

Subelemento : 33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Saldo Empenho	34.361,01	Despesa Liquidada	2.600,01	Saldo Disponível	31.761,00
---------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

**D O C U M E N T O   F I S C A I S**

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	28/05/2025	033.218.687	2.600,01
<b>Total:</b>			<b>2.600,01</b>

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.600,01	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.600,01
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.600,01	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.600,01
1	332310800000.P - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	2.600,01	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	2.600,01
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.600,01	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.600,01

**D E S C O N T O S**

Código	Descrição	Conta	Valor
1118	IRRF DE PF/PJ	218830104002.F - IRRF - PF/PJ	31,20
<b>Total</b>			<b>31,20</b>

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 30 de maio de 2025**

À efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 2

30/05/2025



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

*Caro*  
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

*Flávia*  
FLAVIA COLQMBO DALCOL

Contador (a)

Gerado por: flavia.dalcol

Página 2 de 2

30/05/2025



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**  
**PERÍODO DE 30/05/2025 ATÉ 30/05/2025**



Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
29/05/2025	Saldo Inicial			30,56	C
29/05/2025	Saldo Inicial			31,90	C
30/05/2025	Liquidação/Desconto N° 292/2025		31,20	63,10	C
Total da Conta			31,20		

Cadastrado por: flavia.dalcol

Página 1 de 1

30/05/2025



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA  
ESPÍRITO SANTO  
31.815.897/0001-35



## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 374/2025

## EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	31,90	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LÍQUIDO :	31,90
---------------	-------	------------------	------	-----------------	-------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercicio : 2025

Processo : 11

Ano Processo : 2025

Data Pagto : 02/06/2025

OP :

Liquidação: 0000228/2025

Conta Contábil : 218830104002 - IRRF - PF/PJ

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CNPJ/CPF : 36.388.445/0001-38

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua DALMACIO ESPINDULA, 115

UF : Espírito Santo

## Dados Bancários :

Histórico : Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: Nº 228/2025

Valor OP : 31,90 (Trinta e Um Reais, Noventa Centavos)

## CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	DD - 042167304	31,90

## LANÇAMENTO

Débito	Valor	Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade			
1 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	31,90	821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	31,90

## Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 2 de junho de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO 379/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	2.626,13	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	2.626,13
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 11	Ano Processo : 2025	

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0011854 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA

CNPJ/CPF : 28.152.650/0001-71

Bairro : ENSEADA DO SUA

Cidade : Vitória

Endereço : Rua FLORENTINO FALLER, 80

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento de despesas com Energia Elétrica referente ao mês de ABRIL de 2025 conforme Nota Fiscal nº 031.346.740.

Saldo Liquidação : 2.626,13

Valor OP : 2.626,13

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 2.626,13

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	DD - 02	2.626,13

**LANÇAMENTOS**

Nº	Debito	Valor Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade			
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.626,13 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.626,13
Orçamentário - Empenho			
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.626,13 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.626,13
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação			
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.626,13 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.626,13

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 2 de junho de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descrito acima

*Carne*

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

*Gabriela Potratz*

Tesoureiro(a)



SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 82.619,57
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	
R\$ 0,00	↓ R\$ 82.619,57

AGÊNCIA: [REDACTED] A

CONTA: [REDACTED] 3 [REDACTED]

CLIENTE: CAM.MUN.STA MARIA JETIBÁ

PERÍODO: 02/06/2025 À 02/06/2025

UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
02 JUN	SALDO ANTERIOR	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	82.619,57
	↓ DÉB AUT TELEFONE 3263-1175	-88,33
	↓ PAGAMENTO TRIBUTO MUNICIPAL	-31,90
	↓ TED ENVIADA	G.M.G PANIFICADORA LTDA -3.700,00
		08.335.593/0001-59   [REDACTED] 8
		[REDACTED] 0
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	CLIN LONGEVITTA S MARIA LTDA -1.270,00
		47.299.707/0001-04   [REDACTED] 7
		[REDACTED] 1
	↓ TED ENVIADA	LE CARD ADMINISTRADORA DE CART -52.567,92
		19.207.352/0001-40   1 [REDACTED] 3
		[REDACTED] 7
	↓ PAGAMENTO TÍTULO BANESTES	-9.057,57
	↓ PAGAMENTO TRIBUTO MUNICIPAL	-456,68
	↓ DÉB AUT EDP ESCELSA 3.900.003	-2.626,13
	↓ PAGAMENTO TÍTULO OUTROS BANCOS	-1.300,00
	↓ PAGAMENTO TÍTULO BANESTES	-11.432,71
	↓ DÉB AUT TELEFONE 3263-1077	-88,33
<b>SALDOS</b>		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	<b>SALDO TOTAL</b>	<b>0,00</b>

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/06/2025

DATA/HORA EMISSÃO: 03/06/2025 09:52:32

DLbPF0YI1tqu/ohqw8AZvg

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b> RUA DALMACIO ESPINDULA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP: 29645-000 EMAIL: gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO: (27)3283-4800				<b>DAM</b>
Código Febraban: 3859	Ano do DAM: 2025	Controle Parcela: 00000282836	Parcela: Única	
Processo	Data Emissão: 02/06/2025 09:42	Vencimento Original: 06/06/2025	Data Vencimento: <b>06/06/2025</b>	
<b>Identificação do Contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ: 31.815.897/0001-35 Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645-000				
<b>Endereço Correspondência:</b> Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645-000				
<b>Informações Adicionais : Taxas</b> Inscri.: Sem Inscrição   N.Taxa/Ano: 1959/2025 Instruções:				
<b>OBS:</b> REF A ESCELSA				
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>				
Discriminação da Cobrança				
TRIBUTO	VALOR	FATOR	DESCONTO	VALOR DESC
IRRF sobre Outros Rendimentos	31,90	31,90	0,00	31,90
	<b>R\$31,90</b>		<b>R\$0,00</b>	<b>R\$31,90</b>
				Valor Origem: 31,90
				Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total: <b>R\$ 31,90</b>

81600000000 9 31903859202 2 50606000000 3 00000282836 6

Autenticação

<b>DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS</b>				
Código Febraban: 3859	Exercício: 2025	Controle Parcela: 00000282836	Parcela: Única	
Processo	Data Emissão: 02/06/25 09:42	Vencimento Original: 06/06/2025	Data Vencimento: <b>06/06/2025</b>	
<b>Identificação do contribuinte:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CPF / CNPJ: 31.815.897/0001-35 Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP: 29645-000				<b>Valor Total:</b> <b>R\$ 31,90</b>
81600000000 9 31903859202 2 50606000000 3 00000282836 6				
				

# COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BANESTES NET BANKING

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba

Conta: [REDACTED] 8

Agencia: [REDACTED] a [REDACTED] Jetiba

Cod. Barras: 816000000009 319038592022

506060000003 000002828366

Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 02/06/2025

Vlr.Documento: R\$31,90

Debito Conta: R\$31,90

Protocolo: 042167304

Historico: IR EDP ESCELSA

Res saveis..: [REDACTED] 1 02/06/25 09:58:44

[REDACTED] 3 02/06/25 09:59:36

Origem: Banestes Internet Banking

O DEBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A  
TRANSACAO SERA PROCESSADA CASO NAO SEJA  
CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSACAO ESTARA  
DISPONIVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-  
ATENDIMENTO, NA OPCAO 'EMISSAO DE COMPROVANTE',  
INFORMANDO O N° DO PROTOCOLO ACIMA. SUA  
EMISSAO NAO PERMITIRA POSTERIOR CANCELAMENTO.

Registro: 02/06/2025 09:58:44 QzMVo\_

Emissao.: 02/06/2025 10:04:54